



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES – CCHLA DEPARTAMENTO
DE
CIÊNCIAS SOCIAIS CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Camila Quézia Medeiros Rufino Santos

Os desafios à liberdade na modernidade: uma investigação a partir da obra *A democracia na América* de Alexis de Tocqueville

João Pessoa- PB
2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES – CCHLA DEPARTAMENTO
DE
CIÊNCIAS SOCIAIS CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Camila Quézia Medeiros Rufino Santos

Os desafios à liberdade na modernidade: uma investigação a partir da obra *A democracia na América* de Alexis de Tocqueville

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação em Ciências Sociais
do Centro de Ciências Humanas, Letras e
Artes da Universidade Federal da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do grau de
graduada em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof. Ana Montoia

João Pessoa-PB
2020

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S237d Santos, Camila Quêzia Medeiros Rufino.

Os desafios à liberdade na modernidade: uma
investigação a partir da obra "A democracia na América"
de Alexis de Tocqueville / Camila Quêzia Medeiros
Rufino Santos. - João Pessoa, 2020.
65 f.

Orientação: Ana Edite Ribeiro Montoia.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCHLA.

1. liberdade. 2. democracia. 3. Alexis de Tocqueville.
I. Montoia, Ana Edite Ribeiro. II. Título.

UFPB/CCHLA

CAMILA QUÉZIA MEDEIROS RUFINO SANTOS

Os desafios à liberdade na modernidade: uma investigação a partir da obra *A democracia na América* de Alexis de Tocqueville

Monografia do Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba apresentada em cumprimento às exigências da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito parcial à obtenção do grau de bacharelado em Ciências Sociais.

Aprovada em: 20 de julho de 2020.

Banca Examinadora:

Prof. Ana Edite Ribeiro Montoia – DCS/UFPB
(Orientadora)

Prof. Gilvanildo Oliveira Avelino – DCS/UFPB
(Examinador)

Prof. Samir Perrone de Miranda – DCS/UFPB
(Examinador)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal discutir os desafios à liberdade presentes na modernidade. Esta discussão foi realizada no interior da sub-área da Ciência Política chamada Teoria Política, de maneira que, o tratamento do tema se deu pela análise das considerações do pensador liberal e precursor da sociologia Alexis de Tocqueville (1805-1859) acerca do assunto. O trabalho foi feito a partir de uma revisão bibliográfica que teve a obra *A Democracia na América* de Alexis de Tocqueville como obra central analisada. A discussão de nosso tema se deu em três etapas, ou seja, a partir de três processos de aproximação da obra do autor: em um primeiro momento, nós nos dedicamos à compreensão da interpretação toquevilliana da modernidade; em seguida, nos detivemos na apreensão do conceito de liberdade assumido pelo autor; e por fim, nos dedicamos a investigação de quais eram as respostas de Alexis de Tocqueville à nossa pergunta central: “Quais os desafios à liberdade presentes na modernidade?” Alexis de Tocqueville que considerava a modernidade como essencialmente democrática e entendia a liberdade como atributo humano básico, “o homem é um ser livre e responsável”, indicou que os desafios modernos à liberdade são múltiplos e de naturezas diversas. A autoridade constituída no estado social democrático, o caráter dos laços sociais, as paixões humanas e as ideias sobre o governo que decorrem do fato fundante, “a igualdade de condições”, apresentam desafios ao desfrute da verdadeira liberdade. De sorte que, aquele que desejar salvaguardar a liberdade na modernidade deve adotar estratégias de ação que atinjam desde os costumes ao ordenamento do Estado.

Palavras-chave: liberdade; democracia; Alexis de Tocqueville.

RÉSUMÉ

Ce document vise à discuter les défis à liberté présents dans la Modernité. Cette discussion a eu lieu au sous-domaine de la Science Politique appelé Théorie politique, de sorte que le thème a été traité à travers de l'analyse des considérations du penseur libéral et précurseur de la sociologie Alexis de Tocqueville (1805-1859) sur le sujet. Le travail a été fait à partir d'une revue bibliographique qui a eu l'œuvre *La démocratie en Amérique* d'Alexis de Tocqueville comme l'œuvre centrale analysée. La discussion de notre thème s'est déroulée en trois étapes, c'est-à-dire, à partir de trois processus d'approximation de l'œuvre de l'auteur: premièrement, nous nous avons consacrés à comprendre quel était l'interprétation tocquevillienne de la modernité; Deuxièmement, nous nous dédions à appréhender le concept de liberté assumé par l'auteur; Et, finalement, nous nous avons consacrés à l'enquête sur quelles étaient les réponses d'Alexis de Tocqueville à notre question centrale : « Quels défis à la liberté sont présents dans la modernité ? ». Alexis de Tocqueville, qui considérait la modernité comme essentiellement démocratique et considérait la liberté comme un attribut humain fondamental, « l'homme est un être libre et responsable », a indiqué que les défis modernes à la liberté sont multiples et de natures diverses. L'autorité constituée dans l'état social démocratique, le caractère des liens sociaux, les passions humaines et les idées sur le gouvernement qui découlent du fait fondateur, « l'égalité des conditions », présentent des défis à la jouissance de la vraie liberté. De sorte que, celui que souhaite sauvegarder la liberté doit développer des stratégies d'action qui atteignent puisque les coutumes jusqu'à l'ordre de l'État.

Mots clés: liberté; démocratie; Alexis de Tocqueville.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	06
CAPÍTULO I. UMA NOVA CIÊNCIA POLÍTICA PARA UM MUNDO TOTALMENTE NOVO.....	08
I.I. A nova sociedade é democrática.....	12
I.II. A principal paixão dos homens modernos é a igualdade.....	16
I.III. A História caminha para a Democracia.....	17
I.IV. Tocqueville: herdeiros e inovado.....	22
V. A modernidade é democrática.....	25
CAPÍTULO II. O QUE É A LIBERDADE?.....	26
II.I. A liberdade como direito comum a independência individual.....	26
II.II. A liberdade como atributo básico da humanidade.....	26
II.III. A liberdade como condição para a grandeza moral.....	28
II. IV. A liberdade como condição para o desenvolvimento humano.....	28
II. V. A liberdade como arte que só se aprende pelo exercício.....	29
II.VI. A liberdade como liberdade política.....	29
II.VII. O lugar de exercício da liberdade.....	30
II.VIII. A liberdade e os seus limites.....	32
II. IX. A liberdade em Tocqueville e Benjamin Constant.....	35
CAPÍTULO III. OS DESAFIOS À LIBERDADE NO ESTADO SOCIAL DEMOCRÁTICO..	39
III.I. A onipotência de fato e de opinião da Maioria como desafio à liberdade.....	40
III.I.I A onipotência de fato da maioria como desafio à liberdade.....	41
III.I.II. A onipotência de opinião da maioria como desafio à liberdade.....	44
III.II. O individualismo como desafio à liberdade.....	49
III.III. O amor ao bem-estar como desafio à liberdade.....	52
III.IV. A centralização do poder como desafio à liberdade.....	55
III.V. Para enfrentar os desafios: estratégia e engajamento.....	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
REFERÊNCIAS.....	62

INTRODUÇÃO

Esse trabalho tem por objetivo discutir os desafios à liberdade presentes na modernidade. Ele se constitui como um trabalho desenvolvido no interior da sub-área da Ciência Política chamada Teoria Política. Nele, discutimos as considerações do pensador liberal e precursor da sociologia Alexis de Tocqueville sobre os desafios existentes na modernidade ao estabelecimento da liberdade.

Esse trabalho é fruto de uma preocupação contínua da discente ao longo do curso de graduação com o tema da Liberdade. Preocupação despertada não pela leitura dos pensadores, mas pela impressão constante de que o desfrute das liberdades individuais, garantidas no artigo V da Constituição Federal, estavam sob constante ameaça. A impressão da imposição social sobre os indivíduos daquilo que Charles Taylor (2003) chamou de *relativismo suave*, em detrimento da garantia de uma real (e por isso, conflituosa) liberdade de pensamento e opinião; a observação do indiscriminado uso contemporâneo dos termos preconceito, discriminação e discurso de ódio; e, por fim, a observação das demandas de movimentos sociais pela criminalização daquilo que era chamado de discurso de ódio, levaram a discente a percepção de que era a hora de dedicar-se a reflexão sobre as questões existentes em torno do tema *liberdades individuais*: “Qual o significado delas para a realização da humanidade no homem?”, “Qual a extensão possível destas?”, “Quais os desafios apresentados pela sociedade moderna ao desfrute destas?” eram algumas das nossas questões.

Neste trabalho buscamos responder a terceira das questões, “Quais são os desafios ao desfrute das liberdades individuais presentes na modernidade?”, realizando aquilo que Ball (2004) chamou de “teorização de segundo nível” em Teoria Política. Essa diz respeito a aprender com, “lutar com, e criticamente se apropriar de, perspectivas alternativas que complicam e enriquecem a visão de mundo e o lugar de cada um”. Diz respeito a analisar o trabalho de pensadores que primeiro se debruçaram sobre questões presentes na modernidade e que, a partir de suas obras, não só informaram sobre, mas também modelaram o mundo em que vivemos (BALL, 2004, p.18). Diz respeito a “pensar com eles” a fim de que luzes possam ser lançadas sobre o presente. Assim, em busca de resposta à nossa questão, nos voltamos à obra de Alexis de Tocqueville, homem e pensador político, historiador e precursor da sociologia. Mas por que Tocqueville e não outro pensador político?

Alexis de Tocqueville (1805-1859), homem liberal francês do século XIX tinha como causa a liberdade. Isso é o que ele testemunha a seu amigo Kergolay em carta de 1850: “je n’ai pas de traditions, je n’ai pas point de parti, je n’ai pas de cause, si ce n’est celle de la liberté et de la dignité humaine: de cela, je suis sûr” (ARON, 205, p.15). E a fim “de fazer a liberdade sair do ventre da sociedade democrática em que Deus nos faz viver” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. VII, p.396) Tocqueville se propôs ao diagnóstico de nossa modernidade, à identificação do fato fundamental de nossa organização social e a reflexão sobre as consequências desse fato fundamental em todas as dimensões da vida social. A liberdade, portanto, é causa e tema central de muitos textos de Tocqueville.

Quanto às suas considerações sobre a modernidade, a fecundidade delas vêm sendo amplamente reconhecida por sociólogos e cientistas políticos capitaneados por Raymond Aron desde a metade do século XX. A possibilidade de constituição de democracias livres e democracias não livres indicada por Tocqueville, em A democracia na América, pareceu encontrar correspondência no real no mundo dividido no período da guerra fria. A descrição do padrão de relações dos indivíduos modernos e o decorrente conceito de individualismo se mostraram outro ponto de assertividade da leitura Tocquevilliana da modernidade. A caracterização do Estado Democrático como um Estado que concentra as funções dos vários corpos sociais e que se encarrega da provisão do bem-estar aos indivíduos, bem, pareceu mais uma vez encontrar sua correspondência no real com o desenvolvimento do Estado de Bem-Estar social (Welfare State). E o que dizer, das descrições das paixões democráticas feitas por Tocqueville? O apego ao bem-estar material, às pequenas comodidades da vida, parece encontrar sua correspondência no século em curso que persegue a “qualidade de vida”.

Assim, pela preocupação liberal e riqueza sociológica de sua obra, escolhemos nos deter na análise do pensamento tocquevilliano para responder a pergunta “Quais são os desafios à liberdade presentes na modernidade?”. Para alcançar nosso objetivo, realizamos uma revisão bibliográfica que teve os textos de Alexis Tocqueville como textos básicos a serem analisados. Quanto aos textos de Tocqueville selecionados para este trabalho, nos detivemos na análise de *A Democracia na América* (os dois volumes) e consultamos os textos *O Estado social e político da França antes e depois de 1789* e *O Antigo Regime e a Revolução*.

A investigação do nosso tema se deu em três etapas. Em um primeiro momento, buscamos responder a pergunta “Qual o diagnóstico que Tocqueville faz da Modernidade?”; ou seja, buscamos identificar qual é, para Tocqueville, o fato fundante, o padrão de relações

sociais, as tendências observáveis na modernidade, etc. Procedemos assim porque o primeiro passo para entendermos quais são os desafios à liberdade na modernidade, se mostrou ser compreendermos o que é a modernidade aos olhos de nosso autor. Em seguida, buscamos responder a pergunta “O que é a Liberdade?”, porque a compreensão do que Tocqueville entendia por Liberdade se mostrou uma etapa crucial, um instrumento necessário, para, então, nos debruçarmos sobre o nosso objeto. Por fim, depois de nos dedicarmos a essas primeiras perguntas, nos dedicamos a resolução de nosso problema: “Quais são os desafios à liberdade presentes na modernidade de acordo com *A democracia na América* de Alexis de Tocqueville?”

A partir dessas três perguntas, constituímos os três capítulos desse trabalho. No primeiro capítulo, denominado “Uma nova ciência política para um mundo totalmente novo”, nos dedicamos à apresentação das respostas encontradas à primeira pergunta, “Qual o diagnóstico que Tocqueville faz da Modernidade?”. Inicialmente, nos dedicamos a apresentação da obra *A democracia na América* e do contexto intelectual em que Tocqueville estava inserido. Em seguida, nos detivemos na caracterização da modernidade feita por Tocqueville. Assim, indicamos que, para Tocqueville a modernidade tem como fato fundamental a igualdade de condições. Esse princípio é a característica básica daquilo que Tocqueville chamou de *estado social democrático*, o presente e o futuro dos *povos cristãos*. Ele penetra em todas as dimensões da vida social, das relações profissionais a cultura emotiva das sociedades, porque seu avanço é impulsionado por um elemento interno da vida social, as paixões, e pelo desígnio da Providência.

No segundo capítulo deste trabalho, nos detivemos na resolução da pergunta “O que é a liberdade?”, sendo este mesmo o título do capítulo. Nele apresentamos a liberdade sob os vários ângulos assumidos por ela na obra de Tocqueville, a saber: a liberdade como direito comum à independência individual, como atributo básico da humanidade, como condição para a grandeza moral e para o desenvolvimento humano, como uma arte, que só se aprende pelo exercício, como liberdade política, etc. Enfim, neste capítulo buscamos elucidar o que seria a liberdade moderna segundo Tocqueville.

E por fim, no terceiro capítulo e último capítulo, apresentamos o resultado final de nossa investigação. Tratamos dos desafios à liberdade apresentados pelo autor na obra *A democracia na América*. Segundo Tocqueville, a Liberdade encontra desafios de diversas naturezas nas sociedades democráticas: a autoridade de fato e de opinião nas democracias, a

Maiores, apresenta riscos às liberdades; o novo padrão de relações sociais, o individualismo, com sua “deturpada noção de liberdade” apresenta desafios ao estabelecimento da verdadeira liberdade; uma das principais paixões dos homens democráticos, o amor ao gozo material, tenta os indivíduos ao abandono da liberdade; e por fim, a centralização do poder nas mãos de um Estado tutelar, impulsionada pela ideia de Estado que se desenvolve “naturalmente” nas mentes democráticas, ameaça usurpar dos indivíduos a liberdade.

Finalmente, esse trabalho encontra sua justificativa no fato de que continuam a existir desafios à liberdade no século XXI. A manutenção da liberdade ainda é uma questão social real. A tensão existente entre os princípios da liberdade e da igualdade não cessou, por isso o dedicar-se a compreensão dessa tensão continua sendo uma tarefa necessária dos homens a fim de melhor exercer a cidadania. Ademais, esse trabalho também se justifica por sua contribuição acadêmica. Conforme levantamento feito no catálogo de teses e dissertações da CAPES, nos últimos trinta anos, no Brasil, por pesquisadores das mais diversas áreas da Ciências Humanas (História, Filosofia, Educação, Ciência Política, Sociologia Ciências das Religiões, etc) foram produzidas, apenas, trinta e uma teses e dissertações sobre a obra de Tocqueville. Esse trabalho, então, embora de menor escala, contribui com a Academia ao trazer mais uma vez a lume a tão fecunda e pertinente obra de Alexis de Tocqueville.

CAPÍTULO 1. UMA NOVA CIÊNCIA POLÍTICA PARA UM MUNDO TOTALMENTE NOVO

“É necessária uma nova ciência política para um mundo totalmente novo”. É com essa perspectiva que, em 10 de maio de 1831, o jovem magistrado francês Alexis de Tocqueville chega à Nova York acompanhado do seu colega Gustave de Beaumont, também magistrado. Oficialmente encarregado pelo governo francês da tarefa de estudar o sistema penitenciário praticado nos Estados Unidos da América, o jovem Tocqueville se dirige ao Novo Mundo não interessado nos meandros de seu sistema penitenciário, mas desejoso de esclarecer ideias que povoavam sua mente, desde os seus vinte anos de idade, sobre a natureza da nova sociedade francesa na qual ele estava inserido e sobre as possibilidades de existência de liberdade nela (A democracia na América I, 2019, Introdução, p. 12).

Foi isso mesmo o que ele afirmou ao seu amigo Kergolay, em janeiro de 1835, ano da publicação do primeiro volume de *A democracia na América*: “*I went to America solely to clarify my thinking on this subject. The penitentiary system was a pretext: I used it as a passport that could gain me access everywhere in the United States.*” (Kergolay apud FURET, 2005, p. 122-123). Ou seja, Tocqueville foi à América com objetivos muito claros. Não tinha curiosidade nem interesse especial com relação ao país: esse nunca fora mencionado por ele em nenhuma de suas correspondências anteriores ao ano de 1830 (FURET, 1984). Seu objetivo, portanto, era ir à América para compreender, através da observação da América, mais que a América.

Tocqueville chegou aos Estados Unidos portando um conjunto de ideias desenvolvidas a partir de sua experiência como herdeiro de um mundo vencido e de seu contato com a tradição liberal francesa. Como bem observou Furet em artigo de 1985, publicado na *The Tocqueville Revue/La Revue Tocqueville* e republicado em 2005, pela editora da Science Po, na coletânea *Tocqueville et l'esprit de la démocratie*, organizada por Laurence Guellec:

“If Tocqueville constructed his “system” so early in life, *he did so in my view because its foundation was not intellectual but purely existential*. Tocqueville sprang from that segment of French society that had been vanquished by the Revolution. From this he, like the rest of his generation, took a sense of history’s irreversible march. But since his was a mind given to abstraction, what the Romantics called ‘destiny’ became for him a concept drawn directly from the experience of his milieu.” (FURET, 2005, p.124).

Além disso, suas ideias são o fruto do trabalho de síntese e inovação operado no interior da tradição liberal francesa de meados do século XVIII e inícios do século XIX. Uma produção que começou a emergir durante o período do Diretório (1794), se estendeu pelo período do Império (1804-1814), representando a principal oposição ao despotismo bonapartista, e se consolidou na Restauração (1814-1830) (CASSIMIRO, 2018, p.1).

Sobre o caráter dessa produção com a qual Tocqueville teve contato, Roldán afirma:

“La tradición liberal que arroja a Tocqueville confrontó, además, una coyuntura política específica modelada por el debate político post-revolucionario y por las condiciones de la Restauración borbónica. El legado de la Revolución fue procesado por ella bajo la forma del *desafío de armonizar los derechos civiles con la libertad política en un régimen representativo* evitando que el retorno de los Borbones avanzara sobre los logros revolucionarios condensados, un tanto confusamente, en la Charte de 1814 y *acechada por comprender y develar el enigma de una sociedad irremisiblemente fundada en la igualdad*. (ROLDÁN, 2005, p. 133).

Embora Tocqueville seja econômico na menção dos nomes dos liberais de sua época em seus trabalhos, sendo possível encontrar, no texto de *A democracia na América*, apenas, a menção de Madame de Staël, no segundo volume da obra, o diálogo estabelecido por Tocqueville com esses autores e a influência marcante da obra de alguns deles sobre Tocqueville se fazem notar nas obras do autor (FURET, 2005). O ex-aluno de Guizot dos cursos de história ministrados no Collège de France no final da década de 1820, que se correspondeu com Royer-Collard, no período de elaboração de *A democracia na América*, chegou a, em carta, afirmar a um dos liberais de sua época, Rémusat, o seguinte:

“Ya le he confesado, creo, un día —escribió Tocqueville a Ch. de Rémusat— que Ud. fue el hombre en el mundo que más me ha aterrado y que más ha precipitado mi trabajo. Yo presentía que Ud. marchaba sobre mi misma ruta y veía que Ud. avanzaba cada día a la circulación de las ideas-madre sobre las cuales yo quería establecer mi obra.” (TOCQUEVILLE apud ROLDÁN, p.142, 2005).

De posse de um aporte teórico próprio, fruto dos elementos acima mencionados, Tocqueville se lançou em terras americanas a fim de testar suas ideias e isso num claro movimento de rejeição da Inglaterra como elemento comparativo adequado à França no processo de compreensão da realidade social francesa. A Inglaterra, naquele período, era o país cuja história social e política era frequentemente comparada a história social francesa a fim de que pelo contraste com a primeira, a segunda história fosse melhor compreendida. Contudo, o aristocrata normando considerou que a América representava um estado social mais próximo do estado social presente e do estado social futuro francês e, em decorrência

disso, ele se lançou a um experimento comparativo bem diferente do que feito pelos liberais de sua época.

Sendo assim, nas próximas páginas, apresentaremos as considerações de Tocqueville sobre a natureza da sociedade francesa daquele início de século XIX, melhor dizendo, apresentaremos as considerações tocquevilleanas sobre a natureza presente e futura das sociedades que compunham o grupo que ele chamou de os “povos cristãos” (A democracia na América I, 2019, Introdução, p.12). Tocqueville considerou que, naquele período, observava-se o estabelecimento de estado social inédito: a democracia. Estado social que tinha como fato gerador a igualdade de condições, era impulsionado por paixões específicas e que tinha como causa primeira o desígnio da providência.

I.I.A NOVA SOCIEDADE É DEMOCRÁTICA

Para Tocqueville, a nova sociedade francesa, a sociedade americana e a futura sociedade européia deveriam, sobretudo, ser chamadas de democráticas. Desde os gregos, democracia era um termo utilizado na nomeação de um dentre os vários regimes políticos. Na obra de Tocqueville, contudo, esse termo ganhou novos significados. Ele passou a ser utilizado na denominação do novo estado social: democracia passou a ser o nome do estado social da igualdade de condições.

Mas o que seria a igualdade de condições? Pierre Manent, discutindo o significado dessa expressão na obra de Tocqueville, afirma:

“Todo mundo sabe lo que es la igualdad de condiciones, porque todo mundo sabe lo que significa lo contrario, es decir la desigualdad de condiciones cuando algunos, algunos “nobles”, acaparan tierras, títulos y privilegios. La Revolución acaba de producirse en contra de aquello en lo que se había convertido en Antiguo Régimen, contra el “feudalismo”, a favor de la abolición de los “privilegios”: todo esto es lo que da sentido a la igualdad de condiciones.” (MANENT, 2005, p.277).

Sendo assim, o termo igualdade de condições pode ser compreendido ao considerarmos a antiga sociedade em contraste com a nova, ou seja, ao considerarmos o antigo regime em contraste com o mundo moderno.

No antigo regime as distinções entre os sujeitos estavam fundadas no nascimento: terras, título, privilégios, honra e serviços cabiam à alguns, não em decorrência do engenho, inteligência ou talento individuais, mas da origem. Enquanto que dependência, serviço,

submissão e obediência cabiam à outros não por escolha livre desses, mas “como se fossem males inevitáveis que o braço de Deus lhes enviava”(A Democracia na América, Introdução, 2019, p. 13).

Nesse estado social, que Tocqueville chamou de aristocrático, as condições de privilégio ou falta dele de uma geração eram, inevitavelmente, herdadas pela que geração que a sucedia, de maneira a constituírem-se, com o tempo, “não só famílias hereditárias de criados, como também famílias hereditárias de amos”. Essas famílias de servidores e amos conviviam lado a lado “como linhas paralelas que não se confundem nem se separam”. Elas formavam “*duas ordens de pessoas*” com noções de justiça e dever completamente distintas. Se constituíam mesmo como diferentes classes de seres humanos, que enxergavam uma a outra sem conseguir reconhecer nenhuma semelhança natural entre elas (A democracia na América I, 2019, 3ª parte, cap. 5, p.221).

Esse estado social produzia uma cultura afetiva específica. A estabilidade da condição garantia aos amos, os nobres, um orgulho reservado, despreocupado e altivo (A democracia na América II, 2014, 3ª parte, cap. XVI, p. 282). Assim como, um desinteresse pelo bens materiais, que decorria da naturalidade do desfrute destes, e o anseio por coisas elevadas, que os incentivava ao desprezo orgulhoso e a disposição para privar-se de bens (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap.X, p. 156). Quantos aos servos, os pobres, a estabilidade de sua condição fazia com que ele não cultivasse a esperança do bem-estar, que nem ele nem mesmo conhecia para poder desejar (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap.X, p. 156). Esse, que aprendeu desde sempre a obediência, desinteressava-se de si mesmo e se perdia na figura do amo: a glória dos amos se tornava a sua própria glória (A democracia na América II, 2014, 3ª parte, cap. V, p. 222).

Quando o antigo estado de coisas era comparado por Tocqueville com as condições da nova sociedade francesa que se formava, um fato lhe saltava aos olhos: no novo estado social distinções de tipo hereditário desapareciam e perdiam a legitimidade. No novo estado social, as ocupações, deleites e honrarias pareciam se colocar ao alcance de todos, indistintamente, Nele as noção de mando nem obediência legítimos em decorrência da origem das partes se perdiam. E não havia mais a necessidade de deferência especial a determinados sujeitos, em razão de qualquer consideração de superioridade de natureza deste.

No capítulo V da terceira parte do segundo volume de *A Democracia na América*, intitulado, “Como a democracia modifica as relações entre servidor e amo”, Tocqueville torna clara a diferença entre o antigo e o novo estados sociais. Ele afirma:

“Nas democracias os servidores não são, apenas iguais entre si; podemos dizer que são, de certa forma, iguais a seus amos.

Isso necessita ser explicado para eu me fazer entender direito.

A cada instante, o servidor pode se tornar amo e aspira a vir a sê-lo; portanto, *o servidor não é um homem diferente do amo.*

Por que o primeiro tem o direito de mandar e o que força o segundo a obedecer? O acordo momentâneo e livre de suas duas vontades. *Naturalmente eles não são inferiores um ao outro, só se tornam assim momentaneamente por efeito do contrato.* Nos limites desse contrato, um é o servidor e o outro, o amo; fora deles, são *dois cidadãos, dois homens.*

Peço que os leitor leve em consideração que esta não é tão somente a noção que os servidores têm de sua condição. Os amos consideram a criadagem do mesmo ponto de vista, e os limites precisos do mando e da obediência acham-se tão bem estabelecidos no espírito de um quanto no de outro.” (A democracia na América II, 2014, 3ª parte, cap. 5, p. 224)

Nas sociedades democráticas, servos e amos não se veem como seres profundamente distintos, antes se consideram semelhantes: homens. O homem democrático vê ao outro como um igual, embora concretamente se distinga dele de muitas formas (educação, fortuna, modos e origem, etc). Isso não era o que não ocorria no estado aristocrático, como já foi dito, no qual as diferenças haviam se cristalizado de tal maneira a fazer parecer aos homens que eles pertenciam a classes distintas de homens. Pode-se dizer que, junto com os representantes das Treze Colônias, cada partícipe de uma sociedades democrática seria capaz de convictamente afirmar: “Considero esta verdade como evidente por si mesma, que todos os homens são criados iguais” (Declaração de Independência dos EUA, 1776).

Como bem apontou Manent, aos estados sociais, aristocracia e democracia, correspondem dois tipos antropológicos, dois tipos de homem: o homem aristocrático e o homem democrático. Ou, nos termos de Tocqueville, estes estados sociais portam como que “duas humanidades distintas” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. VIII, p. 407). Sobre estes dois tipos de homem pode-se dizer, entre outras coisas que:

“El primero [o aristocrático] aspira a las cosas altas, su alma se rige por el tropismo de lo grande, le mueve la idea de la ‘grandeza’ y de la ‘superioridad’. El segundo [o democrático] da la espalda a la grandeza y rechaza la idea de superioridad, aspira a la igualdad porque su afecto primordial es el sentimiento de la ‘similitud humana’” (MANENT, p.280, 2005).

A desigualdade se estabelece entre os homens nos diferentes domínios da vida: nas riquezas, no nível educacional, nos deleites, etc. Contudo, pode-se dizer que as diferenças nos bens não é algo que rompe com o profundo sentimento de igualdade existente nos povos democráticos. Quanto a isso, ainda no capítulo citado anteriormente, Tocqueville afirma:

“Quando a maioria dos cidadãos alcançou desde há muito uma condição mais ou menos semelhante e quando a igualdade é um fato antigo e admitido, *o senso público*, que as exceções nunca influenciam, atribui, de maneira geral, *ao valor do homem, certos limites acima ou abaixo dos quais é difícil um homem permanecer por muito tempo*.

Em vão a riqueza e a pobreza, o mando e a obediência põem acidentalmente grandes distâncias entre os homens: *a opinião pública* que se funda na ordem ordinária das coisas, *os aproxima de novo do nível comum* e cria entre eles uma espécie de igualdade imaginária, a despeito da desigualdade real de suas condições.

Essa opinião onipotente acaba penetrando na própria alma daqueles cujo interesse poderia armar contra ela; ela modifica o juízo deles ao mesmo tempo que subjuga sua vontade.

No fundo da alma, o amo e o servidor não percebem mais entre si dessemelhança profunda e não esperam e nem temem encontrar algum dia. Não têm nem desprezo e nem cólera, e não se acham nem humildes nem altivos ao se encararem.”(A democracia na América II, 2014, 3ª parte, cap. 5, p.224)

Como depreende-se do texto acima, a igualdade de condições que marca a sociedade democrática não é, nem pode ser, a igualdade factual entre os homens (igualdade de riquezas, honrarias, inteligências, etc) . Mas ela é uma opinião compartilhada e enraizada no fundo de suas almas, que é constantemente reafirmada, de que há certa igualdade de natureza e *de valor* entre os homens. Essa noção profunda persiste nas mentes, apesar das desigualdades visíveis, palpáveis, que existem nas democracias. A igualdade de condições é, portanto, um princípio, um dogma social: o dogma da igualdade de natureza entre os homens.

A igualdade de condições, assim, é mais que a igualdade formal, a igualdade de todos perante a lei. A dimensão legal constitui, apenas, uma das expressões do princípio, mas não a única. A igualdade de condições é a parte central do imaginário social, ordenando as relações cotidianas e estendendo sua influência sobre todos os outros fatos e instituições sociais. Como Aron, afirmou: “L’égalité de condition que Tocqueville observe outre-Atlantique ne se réduit pas à l’égalité devant la loi, elle demeure expérience vécue en dépit des inégalités d’argent. Elle se nourrit du rêve ou du mythe américain” (ARON, 2005, p.39).

A igualdade de condições se constitui, assim, no fato gerador “do qual “cada fato particular parece decorrer”. Ele estende sua influência aos costumes políticos e às leis e tem “império sobre a sociedade tanto quanto sobre o governo: cria opiniões, faz nascer

sentimentos, sugere usos e modifica tudo o que ele não produz” (A Democracia na América I, 2019, Introdução, p.7). Aron (2005) nos informa que Tocqueville, ao afirmar isso, se apresenta como um discípulo de Montesquieu, ao identificar a ideia geral de uma nação, a ideia-mãe que modela as leis e os costumes, as relações sociais e o poder político e ao buscar as causas profundas que determinam e tornam possível a continuidade do sistema social. Em Tocqueville, a causa profunda, a ideia-mãe da democracia é a igualdade.

Sendo assim, Tocqueville chama democracia a totalidade do fenômeno social. O conjunto das relações sociais, noções de justiça, repertório emocional, manifestações culturais, instituições políticas construídas sobre o princípio da igualdade de condições é a democracia. Ela possui, por sua vez, como estado social oposto o estado aristocrático que porta um certo padrão de relações sociais, noções de justiça, repertório emocional, etc, desenvolvidas sobre a noção de desigualdade permanente entre os homens.

I.II. A PRINCIPAL PAIXÃO DOS HOMENS MODERNOS É A IGUALDADE

A influência do princípio igualitário se estende, progressivamente, a todos os domínios da vida social e isso ocorre porque a igualdade se transforma na paixão, a mais forte paixão dos homens democráticos. Neste tempo, em que as condições se nivelam e os privilégios de classe desaparecem, o apreço pela igualdade, cujos benefícios se faz sentir a todo instante, só cresce e a dissipação de qualquer sombra de privilégio é sempre exigida. Quanto a isso, lemos Tocqueville afirmar:

Se se prestar atenção, ver-se-á que existe em cada era um fato singular e dominante, a que todos os demais se prendem; esse fato quase sempre dá origem a um pensamento-pai ou a *uma paixão principal que acaba atraindo para si e arrastando em seu curso todos os sentimentos e todas as idéias. É como um grande rio para o qual todos os riachos vizinhos parecem correr.*

[...]

O fato particular e dominante que singulariza esses tempos é a igualdade de condições; *a paixão principal que agita os homens desse tempo é o amor a essa igualdade*” (A Democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. I, p.114).

E ainda, em passagem mais conhecida, lemos:

“[os povos democráticos] têm pela igualdade uma paixão ardente, insaciável, eterna, invencível; querem a igualdade na liberdade e, se não a podem obter, querem-na também na escravidão. Suportarão a pobreza, a submissão e a barbárie,

mas não suportarão a aristocracia” (A Democracia na América II, 2014, 2ª parte , cap. I, p.117).

Comentando esse ponto, Jean- Jacques Chevallier afirma que “é paixão exigente e insaciável a da igualdade. As satisfações parciais não a acalmam; exasperam-na (sendo, nesse ponto, semelhante à paixão amorosa)”. De maneira que, “quanto menos privilégios restam, mais detestam os homens o privilégio; quanto menos alimentos tem a paixão democrática mais se abrasa”. Ou seja, “o amor pela igualdade cresce incessantemente com a própria igualdade.” (CHEVALLIER, 1980, P. 255).

É importante nesse ponto destacar que os homens democráticos não suportam *a aristocracia* e que eles *detestam o privilégio*. Não são as desigualdades de qualquer tipo que são repudiadas e que a seus olhos precisam ser destruídas, mas aquelas decorrentes do nascimento. São as distinções de tratamento em decorrência da origem o que choca os povos democrático.

A paixão pela igualdade é a mais forte e a principal das paixões que compõe o repertório emocional das democracias. Contudo, esse é, apenas, um dentre os vários sentimentos que compõem a cultura emotiva das sociedades democráticas: A inveja do outro que está em melhor posição, o desejo e a esperança do melhoramento das próprias condições, a ansiedade constante quanto a própria sorte, o amor pelo bem-estar, o horror por compromissos de longo prazo, o gosto pela mudança e, ao mesmo tempo, o horror das revoluções, que põe os bens imobiliários(fruto do empenho individual) em risco, são algumas das paixões dos homens democráticos. “A democracia dispõe, desse modo, de um repertório e de um regime emocional próprios, que a distinguem de qualquer outra configuração [sócio] política”. (PROCHASSON, 2005, p. 316).

I.III. A HISTÓRIA CAMINHA PARA A DEMOCRACIA

Como foi dito, o avanço do princípio democrático por sobre todos os domínios da vida social ocorre em razão da paixão igualitária, mas não só por isso. O estado social democrático é em parte o presente e será o futuro das nações, porque este é o sentido mesmo da história. E isso, não em decorrência de quaisquer leis imanes ao processo histórico. A democracia, na

obra de Tocqueville, é o sentido da história porque é o projeto divino, executado através de meios comuns: as ações de homens livres.

No texto de introdução do primeiro volume, podemos ler:

“Para onde quer que olhemos, percebemos a mesma revolução que continua em todo o universo cristão.

Em toda a parte vimos os diversos incidentes da vida dos povos resultarem benéficos à democracia; todos os homens ajudaram-na com seus esforços: os que tinham em vista concorrer para seus sucessos e os que não pensavam em absoluto servi-la; os que combateram por ela e aqueles mesmos que se declaram seus inimigos; todos foram levados de roldão pelo mesmo caminho, e todos trabalharam em comum, uns contra a própria vontade, outros sem o saber, cegos instrumentos nas mãos de Deus.

O desenvolvimento gradual da igualdade de condições é um fato providencial. Possui suas principais características: é universal, é duradouro, escapa a cada dia ao poder humano; todos os acontecimentos, bem como todos os homens contribuem para ele.”(A Democracia na América I, 2019, Introdução, p. 10-11)

Claramente, no texto acima, Tocqueville chama o desenvolvimento da democracia de “fato providencial”. Ele afirma que os homens são voluntaria ou involuntariamente instrumentos nas mãos de Deus para alcançar o objetivo divino: a igualação das condições no universo cristão.

Tornando claro os termos, Providência é um conceito teológico cristão que diz respeito a ação de Deus sobre a sua criação: Deus sustenta, cuida e governa o mundo criado de acordo com a sua vontade. Isso quer dizer que o eterno está em constante interação com o mundo temporal, não tendo-o abandonado às suas próprias leis logo após criá-lo, tal como postula a visão deísta de mundo.

No Catecismo da Igreja Católica, sessão II, cap. 1, inciso 302, pode-se ler:

“Chamamos divina Providência às disposições pelas quais Deus conduz a sua criação em ordem a essa perfeição:

«Deus guarda e governa, pela sua Providência, tudo quanto criou, "atingindo com força dum extremo ao outro e dispondo tudo suavemente" (Sb 8, 1). Porque "tudo está nu e patente a seus olhos" (Heb 4, 13), mesmo aquilo que depende da futura acção livre das criaturas» .”

Bem, de acordo com a visão cristã de mundo, Deus governa a criação de acordo com os seus propósitos. Às suas criaturas, contudo, ele “confere a dignidade de agirem por si mesmas, de serem causa e princípio umas das outras” e de “serem causas inteligentes e livres” (§ 306, § 307). A liberdade das criaturas, no entanto, não inviabiliza os propósitos divinos:

eles sempre se realizam, pois “Deus age em toda a acção das suas criaturas” (§308). As ações humanas, portanto, possuem dois agentes livres causadores, que, em decorrência disso, são simultaneamente responsáveis pela ação.

Bem, é a esse arcabouço teológico que Tocqueville parece se referir ao usar o termo Providência. Contudo, vários estudiosos da obra do autor questionaram se ao usar esse termo Tocqueville estaria, de fato, se referindo àquela doutrina teológica. De maneira que, algumas hipóteses foram levantadas por esses estudiosos sobre o significado dos termos teológicos na obra do aristocrata normando, para além da leitura natural, que sugere que Tocqueville está de fato, atribuindo o rumo dos negócios humano à divindade.

Marcelo Jasmin nos informa que a posição de que o termo providência não possui significado teológico real tem sido adotada por muitos estudiosos da obra de Tocqueville, entre os quais estão Charles-Olivier Carbonell, Gilbert Gadoffre e Jean- Claude Lamberti. Jasmin afirma:

“Charles-Olivier Carbonell (Gadoffre, 1988: 129) sustenta que os termos Deus e Providência utilizados por Tocqueville e pelos historiadores da segunda metade do século XIX são “frases vazias de conteúdo teológico real, que não implicam o reconhecimento de qualquer intervenção divina na história”. Gilbert Gadoffre (ibidem) levanta a hipótese de o termo ser utilizado em uma “ época de transição, em que a Providência já não tem estatuto na História e em que a noção de sentido da história ainda não está aclimatada, nem sequer formulada”. E Jean- Claude Lamberti (1983:57) considera que a Providência não designa nem a Natureza, nem o conceito católico de Providência associado aos dogmas nos quais Tocqueville, em 1835, não crê, mas uma justiça que transcende a história”, que está presente na história e não no apelo aos homens para encontrarem na ordem moral o que já está inscrito na necessidade histórica.” (JASMIN, 1997)

Observando com cuidado o texto de *A democracia*, encontramos trechos interessantes em que Tocqueville se refere a democracia como vontade da providência, portanto, obra sua. No capítulo final do segundo volume da obra, lemos:

“Quando o mundo estava cheio de homens enormes e mínimos, riquíssimos e paupérrimos, muito sábios e muito ignorantes, eu desviava meu olhar dos segundos para só fixar nos primeiros, e estes enchiam minha vista, mas compreendo que esse prazer nascia da minha fraqueza: é por não poder ver ao mesmo tempo tudo o que me rodeia que me é permitido escolher assim e separar, dentre tantos objetos os que me agrada contemplar. *O mesmo não se dá com o Ser onipotente e Eterno*, cujo olhar envolve necessariamente o conjunto das coisas e que vê distintamente, apesar de ao mesmo tempo, todo o gênero humano e cada homem.

É natural crer que o que o que mais satisfaz os olhares desses criador e conservador dos homens não é a prosperidade singular de alguns, mas o maior bem-estar de todos. Portanto, o que me parece uma decadência é, a seus olhos, um

progresso; o que me fere lhe agrada. A igualdade é menos elevada talvez; porém é mais justa, e sua justiça faz sua grandeza e sua beleza.

Esforço-me por penetrar nesse ponto de vista de Deus e é daí que procuro considerar e julgar as coisas humanas”. (A Democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. VIII, p. 406-407)

Se assumirmos a posição de que os termos teológicos da obra não portam significado teológico e que o recurso à Providência é um mero instrumento retórico, esvaziamos de sentido trechos como esse que acabamos de citar e, ao fazermos isso, invalidamos o testemunho que o próprio Tocqueville dá acerca de si mesmo, o que não parece razoável. No texto acima, Tocqueville faz um uso especial da ideia de Providência. Ele relaciona o discernimento da democracia como a justa obra da Providência com seu próprio julgamento da democracia: *ele se esforça por penetrar o ponto de vista de Deus* e a partir desse ponto de vista de justiça, não a partir de seu gosto pessoal, *julgar as coisas humanas*. Talvez, a fala de Tocqueville possa ser parafraseada da seguinte forma: “Deus julga justa a democracia, assim, eu julgo justa a democracia e a aceito, embora não tenha preferência pessoal por ela”.

Será que, ao dizer isso, Tocqueville estaria tomado por certo ideal de justiça e tentando orná-lo com os termos Providência e justiça divina para agradar seu público, sem que ele mesmo acredite nestas coisas? Estaria Lamberti correto em suas colocações? Se assim for, trechos como o seguinte, em que Tocqueville novamente se refere a justiça divina, também seriam desprovidos de sentido:

“Deverei pensar que o Criador fez o homem para deixá-lo debater-se sem parar no meio das misérias intelectuais que nos cercam? Não poderia crer tal coisa. *Deus prepara para as sociedades européias um futuro fixo e mais calmo; ignoro seus desígnios, mas não cessarei de acreditar neles porque não posso penetrá-los, e preferirei duvidar de minhas luzes a duvidar de sua justiça*” (A democracia na América I, 2019, Introdução, p.18-19).

Bem, diante dessas coisas, acompanhamos Jasmin quando ele afirma que não encontra “motivos convincentes que eliminem a priori a hipótese da franqueza de sua proposição ‘divina’” (JASMIN, 1997). Jasmin testemunha que ampla documentação, mais especificamente partes da correspondência de Tocqueville com Henry Reeve, Kergolay, Francisque de Corcelle, Madame Swetchine, Adolphe e Madame de Circout, assim como uma documentação publicada sob o título Correspondência Estrangeira, correspondências todas publicadas pela editora Gallimard entre 1954 e 1986, demonstrou que o autor de fato possuía crenças, tais como as enunciadas em *A democracia na América*.

Ainda, quanto às crenças de Tocqueville, Melónio, em *La Religion selon Tocqueville* (1984) afirmou que se este tinha dificuldades com os dogmas católicos, isso, não o impedia de acreditar “na imortalidade da alma e na justiça divina” (MÉLONIO, 1984 apud JASMIN, 1994). Doris Goldstein, por sua vez, conclui em *Trial of faith. Religion and Politics in Tocquevilles Thought* (1975) que “se ser religioso é acreditar numa Deidade cuja existência dá ao mundo ordem e significado, então Tocqueville era religioso” (GOLDSTEIN, 1975 apud JASMIN, 1997). Assim, assumimos que, de fato, na obra de Tocqueville, Democracia é entendida como o sentido da história porque obra da Providência, não sendo essas expressões teológicas vazias de significado teológico real e meros instrumentos retóricos.

Certamente, o reconhecimento da democracia como obra da Providência apontou à Tocqueville a necessidade de assumir certa postura política, que, em A Democracia, ele admoestou seus contemporâneos para que também assumissem: era necessário aceitar a democracia e fazer florescer a liberdade neste novo estado social. Diferente do que concebia Joseph de Maistre, autor contra-revolucionário francês contemporâneo de Tocqueville, a Providência não é “a favor da realeza”, mas contra. De maneira que, tentar restaurar o princípio aristocrático e deter o avanço da igualização das condições seria como que “lutar contra Deus mesmo”. Ao invés de protagonizar o “espetáculo assustador”, que é essa tentativa de luta contra o “Mestre soberano”, Tocqueville conclui que os dirigentes da sociedade francesa, deveriam,

“instruir a democracia, reavivar se possível suas crenças, purificar seus costumes, regular seus movimentos, substituir pouco a pouco pela ciência dos negócios sua inexperiência, pelo conhecimento de seus verdadeiros interesses seus instintos cegos; adaptar seu governo aos tempos e aos lugares, modificar de acordo com as circunstâncias e os homens” (A democracia na América I, 2019, Introdução, p.11-12).

Ou seja, assim como ele mesmo já estava fazendo, os franceses e, de forma mais ampla, os homens do mundo cristão em democratização deveriam contribuir na educação da democracia para a liberdade.

Apresentar a democracia como o desígnio da Providência se demonstra, de fato, uma escolha consciente de Tocqueville. A perspectiva historiográfica providencialista adotada por ele afirma, simultaneamente, a seus contemporâneos a inelutabilidade da democracia e a possibilidade de intervenção efetiva dos indivíduos na direção desta. É que nessa perspectiva da história os indivíduos são vistos, plenamente, como objetos e sujeitos do processo histórico. Eles são os meios de execução de um projeto planejado e coordenado por outro,

outra pessoa, e contra o qual não podem lutar: são objetos. Mas, ao mesmo tempo, os indivíduos são seres dotados de racionalidade, intencionalidade e vontade, que encontram neles mesmos as causas de suas ações e que são capazes de alcançar os fins aos quais se propõe: são sujeitos. Porque a perspectiva do indivíduo enquanto sujeito é resguardada na visão providencialista da história, porque nela o homem continua a ser “concebido como um ser livre e por essência responsável por seus atos”, é que Tocqueville pode chamar seus contemporâneos “a cooperar na construção de um mundo social que realize os valores da liberdade e da justiça”(JASMIN, 1997).

Do plano providencial, compreendido não a partir da Revelação, mas da observação da história humana, o que é possível apreender é que intenciona o estado social da igualdade de condições. E isso era tudo a que os povos deveriam se acomodar, esse era “o círculo fatal” do qual as nações “não podem sair”. Quanto a tudo o mais, as diferentes formas políticas que a democracia pode produzir, a liberdade ou a servidão, as luzes ou a barbárie, a prosperidade ou as misérias, quaisquer desses futuros seriam possíveis aos homens livres. Caberia aos homens e nações, neste novo estado social, construir para si um futuro, pois nestes “vastos” limites o homem, assim como as nações, “é poderoso e livre”(A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. VIII, p.408).

I.IV. TOCQUEVILLE: HERDEIRO E INOVADOR

No início do texto, afirmamos que Tocqueville, na análise da sociedade francesa, americana, ou melhor dizendo, do mundo moderno, realiza uma síntese da tradição liberal francesa, mas também inova sobre ela. Dentre os autores liberais de sua época, François Guizot, seu antigo professor de Tocqueville, é continuamente mencionado pelos comentadores como um dos principais interlocutores de sua obra. E é acerca do diálogo entre as obras desses dois homens liberais do século XIX, que comentaremos nas últimas páginas deste capítulo.

O historiador Guizot, figura proeminente no cenário político francês, entre os anos 1830 e 1848, havia desenvolvido um processo compreensivo da França, em que ele comparava a história política francesa a inglesa. Esse conteúdo foi apresentado nas aulas ministradas por ele em meados da década de 1810 e ao longo da década de 1820, período em

que Tocqueville tomou aulas com Guizot, e foi publicado posteriormente na obra *História da civilização na Europa* (1840). Para Guizot, França e Inglaterra representavam dois caminhos distintos de desenvolvimento da Civilização na Europa, a saber, dois percursos de desenvolvimento da noção do homem como *indivíduo* (ser isolado e independente, portador racionalidade e de direitos) e da organização do poder em *instituições representativas*. Ambos percursos históricos, contudo, portavam três princípios organizativos: o aristocrático, o monárquico e o democrático (FURET, 1984).

Na Inglaterra, estes três princípios haviam, ao longo da história, convivido e interagido, de forma a tornar possível o estabelecimento de instituições livres no país no ano 1688. Guizot observava que, diferente disso, na França, esses três princípios haviam sucedido uma ao outro. De maneira que, inicialmente, houve a dominação do princípio social aristocrático, em seguida, a dominação do princípio monárquico, e por fim, nos tempos de Guizot, observava-se a dominação do princípio democrático. Guizot interpretava que a existência do princípio democrático na política, através do dogma da soberania do povo, impedia o estabelecimento de instituições livres. Seria necessário, por isso, a introdução de outros princípios organizativos na vida política a fim de que instituições livres pudessem existir.

Furet (2005) afirma que Tocqueville teria realizado uma redução das categorias analíticas elaboradas por Guizot, excluindo a monarquia como princípio de organização social e política. De maneira a nos apresentar a aristocracia e a democracia como os dois princípios sociais a partir do qual as nações deveriam ser observadas e analisadas. No artigo “The intellectual origins of Tocqueville’s Thought”, lemos:

“Thus from the beginning of his stay in America, Tocqueville worked within a two-dimensional system in which the United States, being utterly devoid of aristocratic tendencies, represented the pole of pure democracy.¹³ He thus simplified the conceptual framework of Guizot and the Doctrinaires by eliminating the idealtpe of the monarchical regime as a middle term between the aristocratic and the democratic.” (FURET, 2005, 133-134).

Tocqueville teria, contudo, resguardado a perspectiva comparatista proposta por Guizot e por outros liberais do período, em seus trabalhos, mudando apenas os elementos de comparação.

Quanto ao estabelecimento de instituições livres na França a partir da conjunção de princípios organizativos distintos, isso não era bem recebido por Tocqueville como estratégia política, porque demonstrava desconhecimento da natureza do fenômeno democrático. Na

obra de Tocqueville, o princípio igualitário avança implacavelmente por sobre as antigas instituições aristocráticas, reduzindo a pó todos os privilégios com a força da paixão igualitária e sob o desígnio divino. A estratégia de estabelecimento de instituições livres sobre princípios distintos do democrático estaria, assim, fadada ao fracasso. A correta estratégia liberal consistiria em encontrar as maneiras de fazer brotar, a partir do princípio democrático reinante, a liberdade, as instituições livres, e não de, inserir, artificialmente, na vida política, um princípio que era estranho à sociedade, melhor dizendo, que lhe era oposto.

A possibilidade de construção de instituições livre sob o dogma da soberania popular não vêm a mente de Guizot pelo fato de que sua análise do resultado do princípio democrático aplicado às instituições políticas estar fortemente associado aos acontecimentos da Revolução Francesa, período de forte instabilidade política e de supressão de direitos. Diferente disso, Tocqueville, se propôs a pensar a democracia primeiro como uma categoria sociológica, um tipo social. Isso o tornou capaz de selecionar outro caso empírico, que não a Inglaterra, para a comparação: a sociedade americana. Esta lhe proporcionou um exemplo de país onde o princípio igualitário reina em todos os domínios, inclusive o político, e existem fortes instituições livres. A experiência política democrática pôde, então, ser descolada por Tocqueville, da ideia de revolução.

Quanto a pensar a democracia como obra da Providência, Tocqueville em muito parece haver herdado da obra de Guizot. Pois, esse, ao tratar da centralização política que ocorreu nos diversos povos na Europa, nos cursos ministrados e posteriormente na obra de 1840, também recorre a ideia de Providência. Ao se referir ao processo de centralização, Guizot afirmou que ele ocorreu “surda e ocultamente”, como fato providencial, de maneira que os indivíduos contribuíram com o processo de centralização sem premeditação. Guizot afirma que o homem

“segue na execução de um plano que ele não concebeu, e que nem mesmo conhece; ele é o trabalhador inteligente e livre de uma obra que não é a sua; e mesmo aí só a compreende de modo muito incompleto” (GUIZOT, 1985 apud JASMIN, 1997)

Para Guizot, assim como para Tocqueville, os homens cumpriam o plano da Providência “pelo desenvolvimento de sua inteligência e de sua liberdade” (GUIZOT, 1985 apud JASMIN, 1997).

I.V.A MODERNIDADE É DEMOCRÁTICA

Ora, tendo dito todas essas coisas, pode-se dizer que Alexis de Tocqueville alcançou seu intento de iniciar o desenvolvimento de uma ciência política nova para um mundo novo. Seguindo os passos de Montesquieu, ao buscar compreender a relação/interdependência entre leis e costumes, instituições políticas e crenças religiosas, cultura emotiva e hábitos da vida privada, e ao buscar o pensamento-pai desta nova sociedade Tocqueville deu uma significativa contribuição para a compreensão do mundo moderno. De forma a ser identificado como um dos precursores do pensamento sociológico, logo depois de Montesquieu (ARON, 1967).

Quando observamos o trabalho de outros precursores, como Comte e Marx, notamos a singularidade da posição tocquevilliana sobre qual é a principal característica da sociedade moderna. A característica principal da modernidade não seria, como havia afirmado Comte, a industrialização, e também não seria o modo de produção capitalista, como ainda haveria de afirmar Marx. Mas a característica principal da modernidade é que ela é democrática, é o estado social da igualdade de condições.

A partir deste novo paradigma, Tocqueville passou a refletir sobre os desafios particulares que este novo estado social apresenta à liberdade. Assim como, sobre quais seriam as melhores estratégias para garantir a continuidade da liberdade no interior desse novo estado social. Sobre esse aspecto de sua obra, trataremos no capítulo seguinte.

CAPÍTULO II.. O QUE É A LIBERDADE?

A Liberdade era a principal causa da vida de Alexis de Tocqueville. Aquele que recusava assento entre os diversos grupos políticos franceses, chegou a afirmar em carta de 1850 à seu amigo Kergolay: “Je n’ai pas de traditions, je n’ai point de parti, je n’ai point de cause, si ce n’est celle de la liberté et de la dignité humaine ; de cela, je suis sûr.” (TOCQUEVILLE apud LAMBERTI, 2005, p.149). A finalidade de sua reflexão teórica, de sua escrita, era mesmo resguardar a liberdade. Mas, o que seria a liberdade?

Neste capítulo, nos propomos a apresentar os vários ângulos da liberdade na obra de Tocqueville, a saber: a liberdade como direito comum à independência individual, como atributo básico da humanidade, como condição para a grandeza moral, como condição para o desenvolvimento humano, como uma arte, que só se aprende pelo exercício e a liberdade como liberdade política. Em seguida, trataremos do lugar apropriado ao exercício da liberdade e dos limites à ela. Por fim, colocaremos a liberdade segundo Tocqueville, em comparação com a liberdade segundo Constant para que, pela comparação, entendamos melhor aquilo que havia sido proposto sobre Tocqueville.

II.I. A LIBERDADE COMO DIREITO COMUM A INDEPENDÊNCIA INDIVIDUAL

Em *A democracia na América* não encontramos uma definição para o termo liberdade. Um conceito de liberdade só será encontrado em o *Estado Social e Político da França antes e depois de 1789*, texto escrito para o London Westminster Review, que foi traduzido por John Stuart Mill e publicado em 1836. Nesse texto, em que Tocqueville reapresenta alguns temas de *A Democracia* e introduz reflexões que só serão retomadas em *O Antigo Regime e a Revolução*, lemos os seguinte:

“Segundo a noção moderna de democracia — e, eu me atreveria a dizer que é a noção justa da liberdade —, todo homem, pressupondo-se que recebeu da natureza as luzes necessárias para conduzir-se por si mesmo, tem de nascimento um direito natural e imprescritível de viver com independência de seus semelhantes em tudo o que se relaciona com a sua pessoa, e a ordenar segundo lhe convém seu próprio destino” (*Estado Social e Político da França antes e depois de 1789*, 1988, p.94).

Tocqueville segue uma visão de liberdade que ele chama de “ justa”: a noção democrática de liberdade. Nos tempos democráticos, a liberdade é entendida como direito de natureza, comum a todos os homens. É o direito de todo o indivíduo de conduzir-se em todo o assunto que disser respeito a ele, sem ser constrangido por seu concidadão ou pela autoridade a agir/não agir dessa ou daquela forma. É um direito que todos possuem, dado que todos os homens são portadores de “luzes”, de racionalidade, de capacidade para conduzir a própria vida.

Essa noção se distingue da noção de liberdade existente no estado social aristocrático. Neste último, a liberdade era o privilégio de alguns, era “um direito particular de ser independente” (Estado Social e Político da França antes e depois de 1789, 1988, p.93). Um direito de classe, que era enérgica e apaixonadamente defendido pelos nobres contra as tentativas de controle externo, de controle real. Era um privilégio que afirmava, constantemente, aos nobres o seu valor individual. A liberdade democrática, ao contrário é o direito comum à independência individual, garantido por lei.

Essa noção de liberdade como independência individual é partilhada com todo o liberalismo clássico e, nos informa Lamberti, que têm suas origens na experiência de independência individual dos povos germânicos (LAMBERTI, 2005). Montesquieu havia dito que “ ce beau système a été trouvé dans le bois” (MONTESQUIEU apud LAMBERTI, 2005). E Guizot, reconhecendo a herança germânica na moderna concepção de liberdade teria, na sua obra História da Civilização Européia, homenageado os bárbaros germânicos por ter “ introduit dans la civilisation européenne ‘le sentiment de la personnalité, de la spontanéité humaine dans son libre développement’” (LAMBERTI, 2005, p. 151).

A noção de liberdade como independência individual também fica expressa em conhecido trecho de O Antigo Regime e a Revolução:

“O que, em todas as épocas, ligou tão fortemente o coração de certos homens à liberdade são seus próprios atrativos, seu próprio encanto, independentemente de seus benefícios: é o prazer de poder falar, agir, respirar sem constrangimento, sob o único governo de Deus e das leis.” (O Antigo Regime e Revolução, 2017, 3ª parte, cap. III, p.175).

Essa independência, no estado social democrático, estava justamente disponível à todos os homens. Estava disponível à todos homens, Lamberti dirá que, em decorrência da tradição cristã que afirma uma “égale responsabilité morale pour chaque homme” (LAMBERTI, 2005, p.154), da qual Tocqueville é herdeiro por formação familiar.

II.II. A LIBERDADE COMO ATRIBUTO BÁSICO DA HUMANIDADE

Tocqueville segue uma visão antropológica cristã, tal como já havia sido mencionado no capítulo anterior: para ele o homem é um ser livre e responsável. Assim, é só agindo livremente independente, realizando escolhas morais, e se responsabilizando por suas escolhas que os homens realizam toda a sua humanidade. Quanto a esse tema, Kaledin nos acrescenta que

“Liberty was the central value for Tocqueville, finally, because it was crucial to his definition of what it meant to be human. To be human was to make moral choices; it required the active exercise of will to be a self-determining individual. [...]What defines their humanity is that men are rational moral agents. Only the freely choosing individual is responsible; and only the freely choosing individual fulfills his humanity” (KALEDIN, 2005, p.101).

II.III. A LIBERDADE COMO CONDIÇÃO PARA A GRANDEZA MORAL

Embora Tocqueville tenha afirmado, ao se referir aos estados sociais aristocrático e democrático e seus respectivos “tipos de homem”, que não se deve “julgar as sociedades que nascem com ideias das que não mais existem” ,porque essas “diferindo prodigiosamente entre si são incomparáveis”, isso não significa que ele tenha abdicado de qualquer julgamento de valor sobre os homens produzidos por esses estados (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. VIII, p.407). Tocqueville tem mente um ideal de homem, um ideal de grandeza humana a partir do qual os homens dos dois estados são avaliados em sua obra.

Tocqueville afirma que o desenvolvimento de uma “cualidad del alma”, “altura”, “su grandeza”, está intimamente relacionada ao exercício da liberdade (MANENT, 2005, p 284). A liberdade não só é condição da responsabilidade moral, mas a condição de toda a “a grandeza moral” e a “origem das mais nobres virtudes” (A democracia na América I, 2019, Introdução, p.17). Assim como o não exercício da liberdade faz o homem perderem completamente sua humanidade, um exercício deficiente dela, rebaixa os homens, os torna medíocres. Sendo assim, o aristocrata normando afirma, que em tempos democráticos, cabe “aos verdadeiros amigos da liberdade e da grandeza humana [...] manter-se de pé e prontos para impedir que o poder social sacrifique levemente os direitos particulares de alguns

indivíduos à execução geral de seus projetos” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. VII, p.400).

II.IV. A LIBERDADE COMO CONDIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

A liberdade é um valor imprescindível também porque é somente na prática da liberdade que todos os atributos da humanidade podem ser desenvolvidos. O homem não pode, assim, prescindir/ser privado da independência, do autogoverno, sem que isso incorra em profunda degradação, desfiguração de sua humanidade.

Nas palavras de Tocqueville, quando um indivíduo deixa de governar a si mesmo, nas pequenas coisas, seu espírito é, progressivamente, “extinto, sua alma esmorece” e ele “renuncia ao uso da vontade”. O homem perde “pouco a pouco a faculdade de pensar, de sentir e de agir por si mesmo”. Ele cai “gradualmente abaixo do nível da humanidade” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap.VI, p.392). Sendo assim, aquele que retira dos homens a independência, o auto-governo, usurpa-lhes também a humanidade” A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap.VII, p.395).

II.V. A LIBERDADE COMO ARTE QUE SÓ SE APRENDE PELO EXERCÍCIO

A liberdade é, além de tudo o que já foi dito, uma capacidade, uma habilidade que só se desenvolve com a prática. Para entender-se como ser livre é necessário experimentar a liberdade e para bem saber ser livre, é necessário sê-lo continuamente. Lemos Tocqueville dizendo o seguinte: “Pergunto-me qual é, em nossos dias, o meio de inculcar nos homens a ideia dos direitos e de fazê-la, por assim dizer, ser-lhes óbvia. Vejo um só: dar a todos o exercício sereno de certos direitos” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap. VI, p.278). E também lemos Tocqueville afirmar: “Essa verdade se vê na América mesma. Os Estados em que os cidadãos gozam há mais tempo de seus direitos são aqueles em que ainda sabem melhor empregá-los” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap. VI, p.280).

Para que os homens adiram a liberdade, um dentre os direitos, é necessário que eles experimentem a liberdade, só assim eles sentirão o seu “gosto sublime” e a desejarem por ela

mesma (O Antigo Regime e Revolução, 2017, 3ª parte, cap.III, p.175). Além disso, somente com o tempo, depois de suportar os períodos de grande turbulência social derivada da inexperience dos homens na arte da liberdade, é que os homens desenvolvem a habilidade da liberdade. Quanto a dificuldade do processo de desenvolvimento dessa arte, Tocqueville nada esconde: Ora, “não há nada mais difícil que o aprendizado da liberdade”! (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap. VI, p.280).

II.VI.. A LIBERDADE COMO LIBERDADE POLÍTICA

À independência individual se unem os direitos políticos, completando o sentido do que Tocqueville entende por Liberdade. A liberdade política é consequência lógica da liberdade individual, pois ao “ter cada um direito absoluto sobre si mesmo, resulta que a vontade soberana não pode emanar senão da união da vontade de todos” (O Antigo Regime e a Revolução, 2017, 2ª parte, cap. V, p.94).

Há um grande número de trechos de A democracia na América em que encontramos o termo Liberdade sendo usado no sentido de exercício dos direitos políticos. Ao longo da obra, Tocqueville, usa o termo nas duas acepções: independência individual e direitos políticos. A seguir, citaremos um trecho em que o termo liberdade apresenta esse segundo sentido para ilustrar o que dizemos..

“ Não se pode ter dúvida de que o momento em que se concedem *direitos políticos* a um povo que estivera privado deles até, então, é um momento de crise, crise muitas vezes necessária, mas sempre perigosa. [...]

Os Estados [da América] em que os cidadãos gozam há mais tempo de seus direitos são aqueles em que ainda sabem melhor empregá-los.

Nunca será dizer demais: não há nada mais fecundo em maravilhas que a arte de ser livre, mas não há nada mais difícil que o aprendizado da liberdade. O mesmo não se aplica ao despotismo. O despotismo se apresenta muitas vezes como o reparador de todos os males sofridos; ele é o apoio do direito do justo, o arrimo dos oprimidos e o fundador da ordem. Os povos adormecem no seio da prosperidade momentânea que ele faz nascer e, quando despertam, são miseráveis. *A liberdade, ao contrário, nasce de ordinário no meio das tempestades, estabelece-se penosamente entre as discórdias civis e somente quando já está velha é que se podem conhecer seus benefícios.*” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. VI, p.280-281)

Como é possível notar, são os direitos que se sabe melhor empregar, quanto mais tempo de exercício se têm e isso é o que Tocqueville chama de liberdade. Ainda no mesmo

capítulo, Tocqueville usa os termos *liberdade democrática*, *governo de todos e democracia*¹ como sinônimos (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap.VI, p.285). Para ele, portanto, a liberdade democrática deve ser entendida tanto como a independência de todos os indivíduos, como apontamos no início deste capítulo, quanto como a participação de todos os indivíduos nos negócios públicos.

O exercício ativo (e local, mas sobre isso trataremos mais adiante) dos direitos políticos “permet pour Tocqueville l’extension des facultés personnelles au-delà des possibilités individuelles, et l’expérience du partage des responsabilités”. A liberdade política constitui “un véritable enrichissement de la liberté du citoyen, qui élargit tout à la fois le champ de son autonomie et celui de sa participation” (BACOT, 2005, p.230).

A liberdade se dá na coexistência ativa de suas duas faces: a independência individual nos assuntos privados e o compartilhamento da responsabilidade sobre os assuntos públicos. Tanto nas coisas que só dizem respeito a si mesmo, “nas coisas pequenas”, quanto nos temas de interesse coletivo, “as coisas grandes”, o homem deve manter-se livre e responsável, porque é só na manutenção de uma face da liberdade que a outra pode subsistir (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap.VI, p.392- 393).

Se o indivíduo não for independente, mas um ser regulado por outro em cada detalhe da vida, não refletindo, ele não desenvolverá sua mente, vontade e grandeza, não será uma personalidade livre. Pessoas assim, reguladas em cada detalhes são escrava do outro que as regula, embora possam participar tomar parte em atos externos de liberdade política. Por outro lado, os indivíduos que não participarem da vida política de suas comunidades permanecerão como seres isolados e frágeis incapazes de se contrapor a um poder que,

¹ O termo “democracia” na obra de Tocqueville, além de se referir a um estado social e ao sentido histórico também guarda seu sentido antigo, também se refere a uma forma de governo da sociedade. O que se pode verificar na seguinte passagem de A Democracia na América: “A democracia, ainda que as circunstâncias locais permitam-lhe manter-se, não apresenta a visão da regularidade administrativa e da ordem metódica no governo, é verdade. A liberdade democrática não executa cada um de seus empreendimentos com a mesma perfeição do despotismo inteligente; muitas vezes ela os abandona antes de ter colhido seus frutos, ou arrisca empreitadas perigosas” (A democracia na América, II, II, VI, p.285). Além dessa passagem, pode-se verificar o uso do termo nessa acepção, nas notas para o segundo volume de O antigo Regime e a Revolução, publicadas como o volume dois do segundo tomo da coletânea Œuvres complètes da editora Gallimard, organizadas por André Jardin. Nas notas, pode-se ler Tocqueville afirmar: “Or les mots démocratie, monarchie, gouvernement démocratique ne peuvent vouloir dire qu’une chose, suivant le sens vrai des mots ; un gouvernement où le peuple prend une part plus ou moins grande au gouvernement. Son sens est intimement lié à l’idée de la liberté politique” (TOCQUEVILLE apud ARON, 1960, P.511). A palavra democracia porta, portanto, além dos sentidos anunciados no primeiro capítulo, um terceiro sentido: é uma forma de governo.

porventura, tente suprimir sua independência. A liberdade se faz na independência e na participação.

Diante dessas coisas, pode-se afirmar com Lamberti que, Tocqueville é “un philosophe de la liberté” e que “sa philosophie se fonde sur les donnés permanents de la nature de l’homme, être libre et responsable, qui ne peut s’accomplir que par l’exercice de sa liberté, dans la vie publique comme dans la vie privé” (LAMBERTI, 1982, p. 483). E junto com François Bourricaud podemos dizer que duas proposições que caracterizam o liberalismo tocquevilliano: “D’abord, l’individu exerce sa liberté à plusieurs niveaux et il est imprudent de réduire les différentes formes de liberté à une seule. En deuxième lieu, l’individu ne réalise complètement sa liberté qu’en participant à la vie politique (BOURRICAUD, 2005, p. 115-116)”.

II.VII. O LUGAR DE EXERCÍCIO DA LIBERDADE

No primeiro volume de *A Democracia na América*, Tocqueville indica também um ambiente apropriado para o exercício dos direitos políticos: a comuna. Ela é descrita como “a única associação tão natural que onde quer que haja homens reunidos forma-se por si mesma”. E ainda, como uma comunidade “que existe em todos os povos”, parecendo ter saído “diretamente das mãos de Deus”(A democracia na América I, 2019, 1ª parte, cap. V, p.70). A comuna descrita por Tocqueville, em *A Democracia*, é uma população “não tão extensa a ponto de os seus habitantes não terem mais ou menos os mesmos interesses” e, ao mesmo tempo, “é suficientemente povoada para que se tenha [...] em seus seio os elementos de uma boa administração”² (A democracia na América I, 2019, 1ª parte, cap.V, p.70).

O aristocrata normando admite que é raro encontrar comunas em que os homens estejam intensamente engajados nos negócios públicos, em que o conjunto dos cidadãos governe a si mesmo, sendo consideravelmente independentes do governo central. A liberdade comunal que ele observa nos Estados Unidos ele não encontra em nenhum país da Europa. No entanto, apesar dessa escassez de casos reais de liberdade, ele afirma que é nesse tipo de

² A comuna na Nova Inglaterra, que serve de modelo para as considerações de Tocqueville, conta com uma população de dois a três mil habitantes (A democracia na América, I, I, V, 2019 p.70).

engajamento político, o engajamento local, que reside “*a força das povo livres*”(A democracia na América I, 2019, 1ª parte, cap.V, p.71).

o ambiente em que a liberdade política pode ser substancialmente experimentada, aprendida e desenvolvida. Lemos Tocqueville afirmar que:

“As instituições comunais estão para a liberdade assim como as escolas primárias estão para a ciência: elas a colocam ao alcance do povo, fazem-no provar seu uso tranquilo e habituam-no a empregá-la. Sem instituições comunais uma nação pode se dotar de um governo livre, mas não possui o espírito da liberdade” (A democracia na América I, 2019, 1ªparte, cap. V, p.71).

E ainda, falando sobre o habitantes da Nova Inglaterra, Tocqueville afirma que

“Nessa esfera restrita que está a seu alcance, ele tenta governar a sociedade habitua-se às formas sem as quais a liberdade só procede por meio de revoluções, imbuí-se do espírito delas, toma gosto pela ordem, compreende a harmonia dos poderes e reúne enfim ideias claras e práticas sobre a natureza de seus deveres, bem como sobre a extensão de seus direitos” (A democracia na América I, 2019, 1ªparte, cap.IV, p.81).

Ora, se a liberdade é arte aprendida, é na comuna que se pode eficazmente aprender essa arte. Aprender não só os atos exteriores da liberdade, mas desenvolver o *espírito* livre.

Além disso, é no seio dessa unidade da comunidade política que os sentimentos desfrutados pelos antigos no exercício das liberdades políticas pode ser experimentado. Ao contribuir com governo da comuna, o indivíduo desenvolve por ela profunda afeição. Sobre o habitante da Nova Inglaterra e sua comunidade, Tocqueville afirma que ele “*interessa-se por ela*, porque colabora para dirigi-la; *amá-a*, porque não tem de que queixar-se de sua sorte; deposita nela sua ambição e seu futuro” (A democracia na América I, 2019, 1ªparte, cap. IV, p.80). Ademais, é no exercício da liberdade no ambiente comunal que o anseio por reconhecimento, “o desejo de estima, a necessidade de interesses reais, o gosto do poder e da fama” que residem nos indivíduos podem ser satisfeitos (A democracia na América I, 2019, 1ªparte, cap. IV, p. 79).

Embora, tendo em vista a extensão dos Estados, a liberdade política precise se fazer através da representação, o exercício da liberdade política não pode se reduzir aos momentos de comparecimentos às urnas para a escolha de representantes, que tudo decidirão sobre os destinos do país. É só na experiência de autogoverno dos indivíduos, nas comunas, em que povo exerce o poder de “maneira mais imediata”, em que os indivíduos influenciam continuamente o exercício do poderes legislativo e executivo, em que os cidadãos têm a possibilidade de tomar parte na execução das funções públicas, que a liberdade política é

substancialmente vivida. Prescinda-se da liberdade comunal e não haverá liberdade política, apenas aparência de liberdade política.“ Ora, retirem a força e a independência da comuna, e nunca encontrarão nela mais do que administrados, e não cidadãos” (A democracia na América I, 2019, 1ªparte, cap.IV, p.78).

II.VIII. A LIBERDADE E OS SEUS LIMITES

“Em tudo o que só diz respeito a si mesmo” o indivíduo é “senhor: é livre e só deve prestar contas de seus atos a Deus” (A democracia na América I, 2019, 1ªparte, cap.V, p.76). Isso significa, por outro lado, que “em tudo o que diz respeito aos deveres mútuos do cidadãos”, o indivíduo é “súdito” e deve obediência a sociedade . Obediência essa que não decorre de qualquer inferioridade de natureza. Antes, porque “a união com seus semelhantes” se mostra útil ao indivíduo “e porque essa união não pode existir sem um poder regulador” é que o indivíduo se submete à sociedade (A democracia na América I, 2019, 1ªparte, cap.V, p.75).

A sociedade recebe o direito de dirigir os atos dos indivíduos “quando se sente lesada por um feito dele ou quando precisa reclamar seu concurso” (A democracia na América I, 1ªparte, cap.V, p.75). Mas, qual a medida correta daquilo que pode ser considerado um “dano” e até que ponto medida ponto a sociedade pode exigir o auxílio individual?

Tocqueville observa que na experiência americana não era incomum observar que a sociedade pode preencher muito da vida cotidiana dos indivíduos com os deveres impostos por ela. Ele afirma que nas comunas, a menor unidade política dos EUA, a vida “ se faz de certa forma, [...] cada dia pelo cumprimento de um dever ou pelo exercício de um direito “ (A democracia na América I, 2019, 1ªparte, cap.V, p.79). Ele também afirma que, por vezes, a legislação desenvolvida pela liberdade política pode “violiar direitos adquiridos e sancionar direitos perigosos” (A democracia na América I, 2019, 2ªparte, cap.VI, p.270).

Diante disso, a pergunta se coloca mais uma vez: qual seria o marco devido, a fronteira entre a liberdade e a restrição? Para além de certas noções gerais (direito a vida, propriedade, liberdade de consciência, expressão, associação, etc etc) e salvo alguns casos

especiais³, Tocqueville não indica quais limites legais devem ser dados ao poder social. Estabelecer esses limites exige ponderação, análise. O que é possível notar em sua obra, contudo, é que Tocqueville

“conceived of freedom as a problem of balance, not of achieving maximum unrestraint. If finding the right balance was a complex enterprise of social leadership and the prime task of modern political science, it also dictated the strategies and the rhetoric of moral argument.” (KALEDIN, 2005, p.59)

Estabelecer esses marcos, “fixar para ao poder social limites extensos, mas visíveis e imóveis” seria, assim, “o primeiro objetivo do legislador na era” democrática (A democracia na América II, 2019, 4ª parte, cap.VII, p.402).

II.IX. A LIBERDADE EM TOCQUEVILLE E BENJAMIN CONSTANT

A perspectiva de Tocqueville sobre a natureza da liberdade moderna se distancia em alguns pontos daquela adotada por um liberal contemporâneo seu, Benjamin Constant (1767-1830). Os conceitos de liberdade moderna dos dois autores que parecem bem semelhantes à primeira vista, portam uma distinção no entendimento de qual é a importância das duas faces da liberdade, a independência individual e liberdade política, na realização do indivíduo como ser livre, na modernidade. Sobre essa semelhança e diferença trataremos a seguir.

Benjamin Constant, pronunciou um discurso, no Athénée royal de Paris, em 1819, que ficou conhecido como “Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos”. Nele, Constant afirmou que a liberdade moderna deveria se constituir como

“ o direito de não se submeter senão às leis, de não poder ser preso, nem detido, nem condenado, nem maltratado de nenhuma maneira, pelo efeito da vontade arbitrária de um ou de vários indivíduos. É para cada um o direito de dizer sua opinião, de escolher seu trabalho e de exercê-lo; de dispor de sua propriedade, até de abusar dela; de ir e vir, sem necessitar de permissão e sem ter que prestar conta de seus motivos ou de seus passos. É para cada um o direito de reunir-se a outros indivíduos, seja para discutir sobre seus interesses, seja para professar o culto que ele e seus associados preferirem, seja simplesmente para preencher seus dias e suas horas de maneira mais condizente com suas inclinações, com suas fantasias. Enfim, o direito, para cada um, de influir sobre a administração do governo, seja pela nomeação de

³ O caso especial a que me refiro é aquele em que Tocqueville se detém na discussão dos limites devidos à liberdade de imprensa, no capítulo “Da liberdade de imprensa” do primeiro volume de A democracia na América. (A democracia na América, I, II, III, 2019, p. 217-219)

todos ou de certos funcionários, seja por representações, petições, reivindicações, às quais a autoridade é mais ou menos obrigada a levar em consideração”. (CONSTANT, s.d)

Quando lemos a ampla descrição dada por Constant do que seria a liberdade dos modernos, pensamos que ela poderia ter saído da pena de Tocqueville; O direito comum à independência de seus concidadãos e do poder, garantida por lei, a submissão, apenas, àquilo que está na lei e o direito à participação nos negócios públicos. Parece que temos uma definição Tocquevilliana de liberdade. Até que, lemos o resumo desta longa descrição fornecida por Constant do que é a liberdade moderna: “Nossa liberdade deve compor-se do exercício pacífico da independência privada” e ainda, “o objetivo dos modernos é a segurança dos privilégios privados; e eles chamam liberdade as garantias concedidas pelas instituições a esses privilégios” (CONSTANT, s.d).

A ênfase da liberdade moderna para Constant está no usufruto de ampla independência individual. Por razões que vão desde as questões ocupacionais dos modernos (são todos homens livres empenhados nas mais diversas profissões e comércio) à suas paixões (entre elas a paixão pela independência impetrada pelo comércio nos indivíduos), esse é o sentido de liberdade que importa aos modernos: a segurança dos privilégios privados.

Constant defende que a liberdade como independência individual é a liberdade adequada aos novos tempos, pois diferente do o que se via entre os antigos, na modernidade, “a partilha do poder social” é apenas uma abstração. Mesmo nos Estados onde os homens tomam mais parte dos negócios públicos “Sua soberania restrita” é “quase sempre interrompida; e, Se) em épocas determinadas, mas raras, durante as quais ainda é cercado de precauções e impedimentos, ele exerce essa soberania, é sempre para abdicar a ela”. Constant ainda defende que, nesta época, mesmo quando o indivíduo atua no mundo público, ele nunca chega “a perceber a influência que exerce”. E isso o impede que se desenvolva qualquer “prazer forte e repetido”, “orgulho” ou “compensação na consciência de sua importância social” que decorra de sua atuação nessa dimensão da vida (CONSTANT, s.d).

Sendo assim, a liberdade política deve ser vista, apenas, como “a garantia” das liberdades individuais, o instrumento para a continuidade da independência individual. Os homens não devem se dedicar a ela em uma medida que atrapalhe o andamento de seu negócios privados, muito menos, devem sacrificar à liberdade individual à ela. Pois, fazendo isso, eles estariam sacrificando uma infinita fonte de satisfação, a vida privada, por uma fonte

bem limitada, a vida pública moderna: estariam dando “mais para obter menos”. Assim, o indivíduo deveria exercer sua soberania de forma limitada, passando “uma procuração” à representantes, que executassem toda a tarefa que se demonstrasse um inconveniente ao andamento dos assuntos privados, toda a tarefa que ele não pudesse nem quisesse realizar (CONSTANT, s.d).

Constant reconhece que a liberdade política enobrece as almas, ele o faz. Ele não considera que os homens devam abandonar de todo a vida política. Eles devem influenciar “a coisa pública”, “participar do exercício do poder, através de suas decisões e votos”, manter “o controle a vigilância pela manifestação de sua opinião” e até preparar-se para assumir cargos públicos. Contudo, reiterando, deve-se sempre considerar “a independência individual” como “a primeira das necessidades, modernas. Conseqüentemente, não se deve nunca pedir seu sacrifício”, seja de tempo ou de diminuição da liberdade, “para estabelecer a liberdade política” (CONSTANT, s.d).

Com vimos nos tópicos anteriores, diferente de Constante, Tocqueville acredita que a liberdade política também é genuína a liberdade moderna, e não somente por sua utilidade, porque ela assegura a liberdade individual, mas porque ele a considera uma expansão do exercício da liberdade e da responsabilidade individuais. O exercício da liberdade política (no nível local) permite “aux citoyens de se prendre eux-mêmes en charge dans un domaine plus étendu. Elle accroît leur liberté et donc leur responsabilité” (BACOT, 2005, p.233).

Além disso, Tocqueville considera que a liberdade política ainda pode ser genuinamente experimentada nas sociedades modernas, e não apenas, abstratamente ou remotamente. A experiência americana mostrou para Tocqueville que na modernidade, ainda pode-se dizer que “é pois, realmente o povo que dirige” cotidianamente a sociedade (A democracia na América, I, II, I, p. 197). O exercício da liberdade política no ambiente comunal (sobre isso trataremos mais adiante) pode proporcionar aos indivíduos pode encontrar aquele tipo de “orgulho”, “prazer forte e repetido” e “compensação na consciência de sua importância social” pela observação da efetividade de sua influência, que Constant havia afirmado não ser possível mais na modernidade (CONSTANT, s.d).

Quando Constant formulou seu conceito de liberdade dos modernos ele estava o contrapondo à liberdade dos antigos. “Entre os antigos o indivíduo quase sempre soberano nas questões públicas, é escravo em todos seus assuntos privados”. Cada detalhe da vida privada

estava debaixo das leis. Os antigos não tinham a moderna ideia de direitos. Os modernos, contudo a possuíam e deveriam primar pela garantia deles, acima de tudo (CONSTANT, s.d).

Tocqueville, certamente, concorda com Constant sobre a necessidade de garantia dos direitos individuais contra o poder social. Essa é toda a sua preocupação, ao final do livro dois de A democracia na América, em que lemos Tocqueville afirmar que

“nos tempos democráticos [...] os verdadeiros amigos da liberdade e da grandeza humana devem o tempo todo manter-se de pé e prontos para impedir que o poder social sacrifique levianamente os direitos particulares de alguns indivíduos à execução geral de seus projetos” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap.VII, p.400).

Contudo, ele, de maneira nenhuma, propõe aos homens modernos o alijamento da atividade política da vida cotidiana, como Constant parece propor. Há maneiras de aumentar a efetividade das ações individuais nas coisas públicas, de conter as restrições que podem advir da liberdade política aos direitos individuais, mas sem dúvida, não é concentrando as atenções dos homens no mundo privado e desviando-os, sempre que possível, dos negócios públicos que isso ocorrerá. Antes de trazer benefícios à independência individual, tal tipo de ação acarretaria perda de oportunidades de desenvolvimento da liberdade e da responsabilidade e por fim, a perda de liberdade individual pelos isolados indivíduos.

Finalmente, neste capítulo, pudemos observar que para Tocqueville a liberdade é um direito comum a todos os homens. Ela é aquilo mesmo a partir do qual podemos definir o que é o homem. Ela é a condição para a sua responsabilidade moral e para a grandeza de sua alma. A liberdade que é o direito de todos à independência individual, que só é plenamente desfrutada quando experimentada, nos domínios privado para o público.

No próximo tópico trataremos dos muitos desafios que a sociedade democrática impõe à a liberdade. Assim como, apresentaremos algumas das estratégias dadas por Tocqueville à seu público para a garantia da liberdade em ambiente democrático.

CAPÍTULO III. OS DESAFIOS À LIBERDADE NO ESTADO SOCIAL DEMOCRÁTICO

O intelectual e homem político, Alexis de Tocqueville, desejava, antes de tudo, resguardar a liberdade em seu próprio país. A liberdade, desfrutada pela classe nobre no estado social aristocrático, parecia apresentar dificuldades para estabelecer-se no seio do estado social democrático. Essa dificuldade era, ao menos, a experiência francesa desde o 1789.

Tocqueville entendia que havia uma singularidade na democracia francesa: a passagem do estado social aristocrático ao estado social democrático havia ocorrido através de uma ruptura brusca e violenta, por via revolucionária, e isso deixava resquícios na democracia, tal como era experimentada na França. Era necessário, portanto, entender o que era fruto do passado revolucionário e o que derivava da estado social democrático na dificuldade que a França tinha em manter a liberdade no seio de sua sociedade.

O aristocrata normando se voltou, então, para os Estados Unidos para compreender quais eram, de fato, as tendências inerentes a democracia e os desafios à liberdade decorrentes do estado social democrático. Os EUA eram um exemplo da coexistência dos princípio da igualdade e da liberdade: lá os homens eram iguais e livres. O país podia ser considerado uma democracia “pura”, porque lá não se observava a influência do princípio aristocrático. Além dessa democracia não ser revolucionária, dado que lá a democracia não havia se estabelecido por meios violentos, mas era uma elemento fundante daquela sociedade. Os Estados Unidos, portanto, eram um objeto empírico adequado à observação de quais eram os obstáculos e as condições para a existência da liberdade no estado social democrático.

Diante disso tudo, enfim, o que Tocqueville constatou acerca das tendências inerentes ao estado social democrático? Tocqueville constatou que, nas democracias, os homens querem ser livres. Eles têm gosto pela independência individual e por tomarem parte nos assuntos públicos. No livro dois de *A Democracia na América*, lemos Tocqueville afirmar que:

“A igualdade, que torna os homens independentes uns dos outros, os faz contrair o hábito e o gosto de, em suas ações particulares, seguir tão somente a sua vontade. Essa inteira independência, de que desfrutam continuamente ante a seus iguais e no uso da vida privada, os dispõe a considerar com descontentamento toda a autoridade e lhe sugere, ao contrário, a ideia e o amor à liberdade política. Os homens que vivem nesse tempo caminham pois numa trilha natural que os leva às instituições livres. Tome

um deles ao acaso; remonte, se puder, até seus instintos primitivos e descobrirá que, entre os diferentes governos, aquele que ele primeiro concebe e mais apreça é o governo cujo chefe ele elegeu e cujos atos ele controla.” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap.I, p. 357)

Sendo todos iguais, o direito a julgar e agir de acordo com a própria razão se apresenta naturalmente aos indivíduos, tornando-se o seu *hábito* e o seu *gosto*. O direito a tomar parte no governo, expandindo o exercício de sua liberdade, também se lhe apresenta tanto como ideia quanto como paixão. Apesar disso, o gosto pela liberdade não significa o reinado da liberdade nas sociedades democráticas.

Tocqueville, nos dois volumes de *A Democracia*, observou que, de fato, o estado social democrático apresenta uma série de desafios ao desfrute da liberdade pelos indivíduos. Esses desafios são de naturezas diversas. Os elementos presentes nas sociedades democráticas que podem se apresentar como obstáculos à liberdade são: a onipotência de fato e de opinião da maioria, o individualismo, o amor pelo bem estar, e a tendência a centralização do poder. Sobre cada um desses desafios trataremos a seguir.

III.I.. A ONIPOTÊNCIA DE FATO E DE OPINIÃO DA MAIORIA COMO DESAFIO À LIBERDADE

Tocqueville afirmou que, nos Estados Unidos, o modelo de “democracia pura”, a Maioria era onipotente. Ela possuía um imenso “poder de fato” e um imenso “poder de opinião” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p. 291). Neste país, em que as tendências democráticas podiam ser bem observadas, Tocqueville constata que, uma vez que a Maioria se estabelece sobre uma questão, ela cumpre irresistivelmente sua vontade, o que põe em risco a liberdade dos indivíduos.

Essa discussão é iniciada no capítulo sete da segunda parte do livro um de *A Democracia* e tem continuidade nos primeiros capítulos da primeira parte do segundo volume da obra. O tema dos riscos que a Onipotência da Maioria pode trazer à liberdade é trabalhado de forma integrada no primeiro volume: Tocqueville fala da onipotência “de fato” e “de opinião”. Já no segundo volume, ele se detém na discussão da onipotência de opinião, explicando o motivo do poder de opinião da Maioria, tratando das questões de autoridade intelectual nas democracias.

Nesse texto, dividiremos a discussão que esteve integrada no livro I, tratando primeiro dos riscos da “onipotência de fato”, entendida aqui como onipotência legislativa e ampla ingerência da maioria sobre as ações dos poderes que constituem a soberania. E em seguida, trataremos da onipotência da opinião, entendida como o poder da Maioria de modelar os pensamentos, discursos e condutas dos indivíduos. Dessa maneira, que possamos apreender melhor os desafios que o imenso poder da Maioria/ do público/ da multidão apresentam à liberdade dos indivíduos.

III.I.I. A ONIPOTÊNCIA DE FATO DA MAIORIA COMO DESAFIO À LIBERDADE

Tocqueville afirma que é da “essência dos governos democráticos o fato de o império da maioria ser absoluto” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p. 289). Nesse estado social, a Maioria é considerada como “portadora de mais luzes” que as indivíduos isolados e por isso, recebe deles o direito de governar sobre todo o corpo social. Tocqueville afirma que o poder recebido pela Maioria de legislar sobre tudo e de controlar os vários poderes que constituem a soberania poderia levar a tirania, pôr em risco o estabelecimento da justiça: o desfrute da liberdade. Ele observa esse risco no interior da democracia americana, no seio do país que desfruta de ampla e substancial liberdade.

Os Estados Unidos é apresentado por Tocqueville como um país livre: um país de instituições livres e em que sua população possui o espírito da liberdade. Na Nova Inglaterra e nos estados mais ao Oeste, povoados por homens egressos da Nova Inglaterra, observa-se um intensa vida comunal. A comunidade que se auto-governa nos assuntos que só a ela diz respeito é também aquela que implementa à sua maneira as decisões estaduais. Mesmo nos Estados em que não se observa uma intensa vida comunal, verifica-se que, no seio do Condado, há a constituição de corpos legislativos que propiciam o usufruto de direitos políticos. Sendo assim, para Tocqueville, o povo americano desfruta de substancial liberdade política.

Nas esfera estadual e na União, a vontade dos cidadãos também se faz executar continuamente. A escolha dos magistrados que ocupam os cargos legislativo e executivo dos estados e da União é realizada através de eleições regulares. E especialmente, sobre os representantes do legislativo, Tocqueville afirma que “os americanos quiseram que eles fossem nomeados diretamente pelo povo, e por um prazo muito curto, a fim de obrigá-los a se

submeter não apenas às ideias gerais, mas também às paixões cotidianas de seus constituintes” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p.289). Pode-se dizer do sistema político americano que ele foi planejado tendo em vista a maximização da influência dos cidadãos sobre os negócios públicos. Como bem afirmou Tocqueville:

“Os legisladores da América [...] pensaram que [...] convinha dar uma vida política a cada porção do território, a fim de multiplicar ao infinito, para os cidadãos as ocasiões de agir juntos” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap.IV, p.127).

Dessa maneira maneira, Tocqueville testemunhava haver entre os americano um estado de “extrema igualdade” e de “imensa liberdade” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VI,283).

Tocqueville observou que o governo democrático nos Estados Unidos se fundava sobre a ideia de que a maioria possuía o direito ao governo da sociedade em decorrência de suas luzes: haveria “ mais luzes e sabedoria em muitos homens reunidos do que num só, mais no número de legisladores do que na escolha” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p.290). Assim como, o governo democrático se fundava sobre o princípio de que “os interesses da maioria devem ter preferência sobre os da minoria” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p.291). Essas ideia e princípio levados ao solo americano pelos primeiros habitantes da América penetravam nos hábitos e costumes do povo e produziam o império moral da maioria.

Tocqueville percebe, que em decorrência desse império moral, a Maioria assume o controle absoluto sobre a sociedade. Embora, quando “tomada coletivamente”, possa ser considerada, apenas, como “um indivíduo que tem opiniões e, na maioria dos casos, interesses contrários a outro indivíduo”, ela assume uma posição de onipotência diante do conjunto da sociedade.

Tocqueville, apesar de reconhecer a necessidade de estabelecimento de um poder social que esteja sobre todos os outros, rejeita a ideia de que algum homem/assembleia/ povo possua a onipotência. Lemos Tocqueville afirmar o seguinte:

“A onipotência parece-me em si uma coisa ruim e perigosa. Seu exercício parece-me acima das forças do homem, qualquer que ele seja, e penso que apenas Deus pode ser, sem perigo, onipotente, porque sua sabedoria e sua justiça são sempre iguais a seu poder. Portanto, não há na Terra autoridade tão respeitável em si mesma,ou investida de um direito tão sagrado, que aceitasse agir sem controle e sem obstáculos. Portanto, quando vejo concederem o direito e a faculdade de fazer tudo a uma força qualquer, seja ela o rei, democracia ou aristocracia, seja ela exercida numa monarquia ou numa república, digo: aí está o germe da tirania; e procuro ir viver sob outras leis” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII,p.296).

Tocqueville afirma que, qualquer poder que possuir a onipotência, o direito e o poder de fazer tudo o que deseja, corre o risco de incorrer em tirania. Explicando o significado do termo tirania, Tocqueville o distingue do termo arbitrariedade. A arbitrariedade diz respeito ao não cumprimento da lei. Já a tirania pode “se exercer por meio da própria lei” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p.297). Observando o contexto do trecho do capítulo sobre Tirania da Maioria, depreende-se que a tirania se realiza quando no exercício do poder, a autoridade transgride a lei geral a que as legislações precisam estar submetidas: a *justiça*. Esta lei, a justiça, “constitui o limite do direito de cada povo” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII,p.294). Tocqueville admite que a Maioria onipotente das democracias, assim como todos os poderes onipotentes que já se constituíram, pode ser tirânica, pode estabelecer leis injustas.

E , nesta posição, ela apresenta uma força irresistível. De tal forma que, tendo sido estabelecida a sua vontade sobre “uma questão, não há, por assim dizer, obstáculos que possam [...] retardar sua marcha e dar tempo de ouvir as queixas do que ela esmaga em sua passagem” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p.291). A Maioria também possuía um poder irresistível de fazer cumprir a sua vontade estabelecida em lei e assim, se apresentava como um grave risco às garantias individuais.

A Maioria do soberano povo americano mantinha sob seu controle todas as partes que constituíam o Estado: o corpo legislativo, o corpo executivo, a força pública, e por vezes, até o júri, estavam todos debaixo da influência da maioria que os elegia. Sendo assim, quando um indivíduo era injustiçado pela Maioria não havia instâncias a que ele pudesse recorrer:

“Quando um homem ou um partido sofrem injustiça nos Estados Unidos, a quem você quer que ele se dirija? À opinião pública? É ela que constitui a maioria. Ao corpo legislativo? Ele representa a maioria e obedece-lhe cegamente. Ao poder executivo? Ele é nomeado pela maioria e lhe serve de instrumento passivo. À força pública? A força pública não passa da maioria sob armas. Ao júri? O júri é a maioria investida do direito de pronunciar sentenças- os próprios juizes em certos estados são eleitos pela maioria. Por mais iníqua e insensata que seja a medida a atingi-lo, você tem de se submeter a ela. (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p.296)

A Onipotência “de fato” da Maioria, a ilimitação de seu poder legislativo e a inteira dependência de todos os poderes a sua vontade, punha em risco a liberdade. Assim, Tocqueville afirma, junto a Thomas Jefferson que “a tirania dos legisladores é atualmente e

será por muitos anos o perigo mais temível” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p.305). Assim como, afirma que a forma de escapar dessa tirania legal da maioria seria ter “um corpo legislativo composto de tal maneira que representa maioria, sem ser necessariamente escravo de suas paixões; um poder Executivo que tenha força própria e um poder judiciário independente dos outros dois poderes” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap.VII, p.305).

III.I.II. A ONIPOTÊNCIA DA OPINIÃO DA MAIORIA COMO DESAFIO À LIBERDADE

Tocqueville também afirma que a constituição da opinião da maioria como a única autoridade intelectual, nos tempos democráticos, também pode representar riscos às liberdades individuais. Constituída a partir da igualização das condições, o mesmo que instilou nos homens a independência intelectual, como autoridade intelectual, a opinião da Maioria pode desencorajar os indivíduos ao exercício de sua independência intelectual. A opinião da maioria, a única autoridade intelectual da democracia, possui um inédito poder de coerção sobre os indivíduos, de modelamento de seus pensamentos e costumes, e com essa força tira-lhe até mesmo a vontade de exercer sua liberdade, de julgar e agir por si mesmo.

No estado social democrático os homens julgam o mundo a partir da própria razão. Em decorrência, na Europa, do desmoronamento das distinções entre as classes e, nos EUA, do reinado absoluto do princípio da igualdade desde a sua fundação, a influência intelectual que um homem pode exercer sobre o outro é limitada. Tocqueville registra que nas democracias, os homens “vêm-se todos bem de perto” e não são capazes de perceber nos seus concidadãos “os sinais de uma grandeza e de uma superioridade incontestes” que os leve a depositar sua confiança nas opiniões destes. Em decorrência disso, eles “ são remetidos de volta à própria razão, como fonte mais visível e mais próxima da verdade” (A democracia na América II, 2014, 1ª parte, cap.I, p.4).

Sendo assim, Tocqueville observa existir, nas democracias, uma tendência a liberdade intelectual, à independência individual do pensamento. Entretanto, dado que não é nem possível nem desejável que os homens se lancem à investigação de todos os temas sobre os quais é necessário ter uma opinião, os homens precisam aceitar um conjunto de ideias que não foram formuladas por eles mesmos. É a partir dessas ideias recebidas que “ele próprio

ergue o edifício de seus pensamentos pessoais” (A democracia na América II, 2014, 1ª parte, cap.II, p.10). E é nos limites dessas ideias recebidas que ele experimenta a liberdade de pensamento.

A aceitação de ideias concebidas por outro pressupõe o reconhecimento de sua autoridade intelectual, seja no estado social aristocrático ou no estado social democrático. No estado social aristocrático, a multidão “ignorante e limitadíssima” era guiada pela nobreza: ela era a autoridade intelectual naquele estado social. Os nobres tendo tempo para o lazer, dedicavam-se às letras e as artes, e desenvolviam, entre eles, homens que em comparação com a multidão eram “esclarecidíssimos, sapientíssimos e poderosíssimos” e que, por isso, mostravam-se como guias naturais dos ignorantes. Nas democracias, contudo, dado que não existem mais distinções, privilégios de nascimento, não se desenvolve nenhuma classe fixa de homens ignorantes ou de homens instruídos.

Além de ser impossível aos homens democráticos entregarem a autoridade intelectual à alguma classe, Tocqueville afirma que os homens democráticos também não se veem dispostos a entregar essa autoridade a alguma entidade fora e acima do mundo natural. Os homens democráticos desenvolvem “uma espécie de incredulidade instintiva pelo sobrenatural e uma ideia elevadíssima e muitas vezes exageradíssima da razão humana” (A democracia na América II, 2014, 1ª parte, cap.II, p.10). De maneira que, eles assumem que a verdade só pode ser encontrada neles mesmo e em seus semelhantes.

E é aqui que a ideia de que “mais luzes e sabedoria em muitos homens reunidos do que num só” reaparece. É aos muitos, à massa constituída por homens de iguais luzes a que é entregue/pertence a autoridade intelectual nos tempos democráticos. Isso porque não “parece verossímil” aos homens democráticos “que tendo todos luzes idênticas a verdade não se encontre na maioria” (A democracia na América II, 2014, 1ª parte, cap.II, p.11). A opinião comum, assim, se torna o guia, a autoridade intelectual do estado social democrático.

O indivíduo encontram-se diante de uma autoridade intelectual e moral que é a única existente nas democracias: “no seio de uma democracia organizada [...] há um só poder, um único elemento de força e de sucesso, e não se encontra nada fora deste” (A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap. VI, p. 298). Assim, igualdade que torna os homens mais independentes uns dos outros do que os homens jamais foram no estado social aristocrático é a mesma que põe o indivíduo “isolado e sem defesa” diante da maioria (A democracia na América II, 2014, 1ª parte, cap.II, p.11).

Essa nova autoridade se põe diante dos indivíduos com inédito poder de coação. No estado social democrático, as opiniões do público/da maioria/do grande número se impõem sobre os indivíduos “por uma espécie de imensa pressão do espírito de todos sobre a inteligência de cada um” (A democracia na América II, 2014, 1ª parte, cap.I, p.12). Ela apresenta um poder inédito de “envolver, dirigir e oprimir” os espíritos dos isolados indivíduos.

Esse poder da opinião da maioria sobre os indivíduos também decorre, além da necessidade básica de aceitação de alguma autoridade, da dependência existencial que os indivíduos se encontram com relação ao público. Nas democracias, “o favor público parece tão necessário quanto o ar que se respira e é, por assim dizer, não viver estar em desacordo com a massa (A democracia na América II, 2014, 3ª parte, cap. XXI, p. 324). Um trecho do livro 1 ilustra muito bem esta afirmação de Tocqueville, Tocqueville dirá que

“Nas Repúblicas Democráticas, não é assim que a tirania procede; ela deixa o corpo e vai direto à alma. O amo não diz mais: ‘pensará como eu ou morrerá’. Diz: ‘você é livre de não pensar como eu; suas vidas, seus bens tudo lhe resta; mas a partir deste dia você é um estrangeiro entre nós. Irá conservar seus privilégios na cidade, mas eles se tornarão inúteis, porque, se você lutar para obter a escolha de seus concidadãos, eles não a darão, e mesmo se você pedir apenas a estima deles, ainda assim simularão recusá-la. Você permanecerá entre os homens, mas perderá seus direitos à humanidade. Quando se aproximar de seus semelhantes, eles fugirão de você como de um ser impuro, e os que acreditarem em sua inocência, mesmo estes o abandonarão, porque os outros fugiram dele por sua vez. Vá em paz, deixo-lhe a vida, mas deixo-a pior, para você, do que a morte” (A democracia na América A democracia na América I, 2019, 2ª parte, cap. VII,p.299)

Depreende-se que as antigas instituições que conferiam identidade e aprovação aos indivíduos desvaneceram de tal forma que agora os sujeitos só podem mesmo contar com o parecer da maioria sobre si mesmos. É ela que lhes confere identidade e afirmação. Este se mostra, portanto, o motivo mais amplo pelo qual, será “sempre difícilimo acreditar no que a massa rejeita e professar o que ela condena” (A democracia na América II, 2014, 3ª parte, cap. XXI,p. 326).

A opinião da maioria constituiu, nas democracias, a única autoridade a qualificar uma ideia. Diante disso, ao verem-se divergindo do grande número, os homens desconfiam de si mesmos e ficam “prestes a reconhecer que estão errados se a maioria assim o afirma” (A democracia na América II, 2014, 3ª parte, cap. XXI, p. 326). Nas sociedades igualitárias,

assim, a conformidade à opinião dos muitos, ou o silêncio, em caso de discordância, passam a ser as duas posturas individuais mais prováveis.

No livro um de *A democracia*, Tocqueville ilustra essas afirmações sobre o poder da Opinião sobre os indivíduos, apresentando os EUA e a figura do escritor americano. Os Estados Unidos é visto por Tocqueville como uma democracia pura, no qual pode-se observar as tendências próprias ao estado social democrático, como tratamos nos capítulos anteriores. Sobre esse país Tocqueville afirma que não conhece “país em que reine em geral, menos independência de espírito e verdadeira liberdade de expressão que na América” (*A democracia na América I*, 2019, 2ª parte, cap.VII, p.298). Lá, um escritor tem o direito de expressão e pode chegar a publicar suas ideias sem que seja constrangido pelo Estado. Um outro tipo de constrangimento, no entanto, se impõe, se ele não se conforma à opinião comum:

“vê-se diante de desgostos de todo o tipo e de perseguições cotidianas. [...] Recusam-lhe tudo, até a glória. Antes de publicar suas opiniões, pensava ter partidários; parece-lhe não os ter mais, agora que se revelou a todos, porque aqueles que o criticam se exprimem em alta voz e os que pensam como ele, sem ter sua coragem, calam-se e afastam-se. Ele cede, dobra-se enfim sob o esforço de cada dia e entre no silêncio, como se sentisse remorso por ter dito a verdade” (*A democracia na América I*, 2019, 2ª parte, cap. VII, p.299).

A autoridade intelectual da maioria, assim, se impõe sobre os indivíduos, constrangendo-os a conformar suas ideias às do público, sob o custo de perda da estima e do convívio social se assim não o fizerem. Assim, no estado social democrático, autoridade intelectual é diferente daquela que se estabelecia na aristocracia, mas não menor. Tocqueville supõe que ela por sua força e coação a conformação a ela, poderia mesmo “vir a encerrar a ação da razão individual em limites mais estreitos do que convém à grandeza e à felicidade da espécie humana”. A Maioria, assim, pela força de sua opinião poria os homens debaixo de uma “nova fisionomia de servidão”: uma severa servidão intelectual (*A democracia na América I*, 2014, 1ª parte, cap.II, p.12-13)

E não somente suas ideias adotadas, mas também nos modos de vida adotados a Opinião tem ingerência. Ela é a razão pela qual, por exemplo, não vemos entre os americanos ricos exacerbada ostentação do luxo, nem devemos esperar o surgimento de “súbitas revoluções no mundo das inteligências”. É esse o testemunho de Tocqueville no capítulo XI da segunda parte de *A Democracia na América*, chamado “Dos efeitos particulares que o

amor às fruições materiais produz nas eras democráticas”, e no capítulo XXI da terceira parte do mesmo livro, denominado “Por que as Grandes Revoluções serão raras”.

No primeiro dos capítulos citados, vemos o francês afirmar que, diferente do que se poderia imaginar, os ricos das sociedades igualitárias não desenvolvem gostos semelhantes aos dos abastados das sociedades aristocráticas, mas possuem gostos próximos aos do restante de seu povo. E isso ocorre porque os endinheirados desta sociedade “tendo saído do seio do povo eles os compartilham realmente” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. XI, p. 160). Mas não somente por isto, este fenômeno ocorre também porque de que os abastados “crêem dever submeter-se ao povo”. O alinhamento aos padrões da maioria é imperativo, num povo igualitário, no qual é sempre “difícil escapar da regra comum [tanto] por seus vícios quanto por suas virtudes” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. XI, p. 160). Ora, a maneira como as posses são desfrutadas pelos ricos é o resultado da aplicação prática da força da opinião no modelamento dos modos de vida individuais.

Sendo assim, seja pela necessidade básica de aceitação de a uma autoridade intelectual ou pelo desmoronamentos das instituições sociais que garantiam o estabelecimento da identidade individual independente do juízo da multidão, a opinião da Maioria assume nas democracias um imenso poder de opinião. Ela se constitui com o único juiz das idéias e comportamentos. Por meios não violentos, a Maioria constrange os indivíduo isolados e dependentes a conformação à maioria nas ideias e comportamentos e ao abrir mão da ação a partir de si mesmo, a abrir mão da ação individual livre e destoante. Ela solapa a liberdade individual apelando à quebra na continuidade das relações e da estima pública como sanção.

Antes de passar ao próximo tópico, acreditamos que se faz necessário esclarecer algo sobre o tema da onipotência de opinião maioria: não é toda ação conformadora da Opinião que é considerada por Tocqueville despotismo e não é todo dobrar-se do indivíduo à Opinião que é considerado servidão. Ora, é necessário que os homens compartilhem ideias, “porque sem ideias comuns não há ação comum, e sem ação comum existem homens, mas não um corpo social”. A comunhão de ideias, no entanto, só é possível se cada um dos indivíduos “extrair suas opiniões de uma mesma fonte”, se cada um deles recorrer à mesma autoridade. Para que haja sociedade, portanto, é necessário que todos aceitem receber parte de suas ideias de mesma fonte. Na democracia essa fonte é a Opinião. Assim, é legítimo que a Opinião modele os pensamentos dos indivíduos em alguma áreas dele, porque disso depende a continuidade da sociedade (A democracia na América II, 2014, 1ª parte, cap. II, p.9).

No capítulo V da primeira parte do volume dois de *A Democracia na América*, Tocqueville defenderá que as ideias que devem ser fornecidas pela Opinião (o que significa por outro lado, recebidas pelos sujeitos como dogmas) para proveito social e individual são aquelas basilares na visão de mundo dos sujeitos: as ideias a respeito da natureza de Deus, da natureza do homem e ideias sobre ética. Esse seria o conjunto de ideias que sendo imposto pela Opinião aos indivíduos não constituiria opressão, não constituiria limitação da liberdade. Essas ideias seriam o limite à liberdade de pensamento e também a sua condição.

Por outro lado, isso não significa que Tocqueville endosse qualquer tipo de restrição legal à liberdade religiosa, à liberdade de pensamento ou ou à liberdade de expressão. Muito pelo contrário. Eduardo Nolla registrou em *Teoría y práctica de la libertad en Tocqueville* uma resposta de Tocqueville a um crítico de seu trabalho *O Antigo Regime e a Revolução*, a posição Tocquevilliana quanto a necessidade da não intervenção estatal nas questões de pensamento:

“[soy] un amigo no sólo sincero sino también ardiente de lo que usted mismo considera las principales conquistas de la Revolución, la libertad política y todas las libertades particulares que esa palabra contiene, la abolición de todos los privilegios de casta, la igualdad ante la ley, *la libertad total de culto, la simplicidad en la legislación...*»”. (NOLLA, 2005, p.181-182).

Apenas a ingerência da Opinião sobre esses temas parece ser considerada legítima por Tocqueville.

III.II. O INDIVIDUALISMO COMO DESAFIO À LIBERDADE

O caráter dos laços sociais que os homens democráticos estabelecem nas democracias também apresenta desafios à liberdade. O indivíduo independente e sua prática individualista podem minar a verdadeira liberdade, que consiste em autogoverno tanto nos assuntos privados, quanto nos assuntos públicos. Sobre isso trataremos a seguir.

O homem democrático “dirige todos os seus sentimentos para si próprio” (*A democracia na América II*, 2014, 2ª parte, cap. II, p.120). Em decorrência de “um juízo errôneo”, os homens democráticos voltam-se para o cuidado de si mesmos e dos seus e se esquecem da comunidade que está ao seu entorno. Esse fechar-se no cuidado de si e de sua

família decorre de uma maneira de compreender as suas relações com seus semelhantes e não de egoísmo. Essa maneira de relacionar-se é o que Tocqueville chama de “Individualismo.

Nas palavras do autor, lemos:

“O individualismo é uma expressão recente que uma nova ideia fez surgir. [...]

O individualismo é um sentimento refletido e tranquilo, que dispõe cada cidadão a se isolar da massa de seus semelhantes e a se retirar isoladamente com a sua família e seus amigos; de tal modo que, depois de ter criado assim uma pequena sociedade para o seu uso, abandona de bom grado a sociedade para si mesma” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. II, p.119).

Tocqueville afirma que o individualismo é “uma expressão recente”, surgida de uma “nova ideia”. Mas que ideia nova é essa? Essa ideia diz respeito a natureza de suas relações com os seus contemporâneos.

Nos povos igualitários, cada indivíduo é material e moralmente independente dos seus concidadãos. Não há, por exemplo, deveres de proteção e lealdade entre os ricos e os pobres neste estado social. Embora estes estejam sempre juntos e dependam um do outro, não existe uma dependência personalista: o operário (o pobre) depende de um patrão, mas este pode ser qualquer um, pois o comprometimento deste não é mais para com a família à qual ele serve, mas para com o seu contratante. Assim, a relação ricos e pobres se reduz à troca comercial: “o manufactureiro não pede ao operário mais que o seu trabalho, e o operário dele não espera mais que o salário (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. XX, p.198).

Também não há elo, não há compromisso que prenda um indivíduo a seus antepassados nem a seus descendentes. O sujeito não toma suas decisões reconhecendo como norma a forma de viver de seus bisavós, nem inquieta-se em demasia com o destino das próximas gerações de sua família. Não há preocupações com o “manter a tradição”, não há algum antigo nome de família a zelar, não há ditadura do passado sobre o presente. O que há é o hoje e o arbítrio presente do indivíduo.

Mesmo nas relações entre parentes contemporâneos, por exemplo, aquelas existentes entre os membros de uma família nuclear, entre pais e filhos e entre irmãos, Tocqueville dirá que, nos povos democráticos, houve um aumento da independência dos sujeitos. As relações estabelecidas entre pais e filhos passaram por transformações. Assim como, houve mudanças no padrão de relacionamento entre irmãos. Todas essas mutações proporcionaram a expansão da independência individual.

Nas sociedades aristocráticas, o pai era o intermediário, possuía “um direito político de comandar” sobre a família. Em contraste, nas sociedades democráticas, da qual Tocqueville tem por exemplo acabado os Estados Unidos, o genitor perdeu esse direito do governo. Não somente isto, mas o pai nas democracias considera um “direito incontestável” de sua prole o assenhorar-se de si mesmo, abdicando deliberadamente de qualquer governo sobre os filhos passada a infância. É interessante que o escritor francês nos dirá que não há nenhum tipo de disputa entre pais e filhos acerca desta questão, não há “luta intestina” acerca deste ponto. A passagem da dependência para a independência é vista como natural e necessária: “o pai percebeu de longe os limites em que sua autoridade devia vir a expirar; e quando o tempo o aproxima desses limites, ele abdica sem problema”.(A democracia na América II, 2014, 3ª parte, cap. VIII, p. 238).

A dependência existente entre os irmãos também se dissolve. Nas sociedades democráticas, não se observa mais o senhorio do irmão mais velho sobre os mais jovens, tal como o existente no estado social aristocrático, mas a igualdade nas relações entre estes. De sorte que não há mais o dever de proteção e provisão, por um lado, nem a obrigação de serviço e lealdade, por outro. A união entre estes livra-se do peso da sujeição e é mantida apenas pela afetividade, nas democracias.

Os homens democráticos, portanto, são sujeitos que sentem que “não devem nada a ninguém” e que “não esperam por assim dizer, nada de ninguém”, que “acostumam-se a se considerar sempre isoladamente” e que “imaginam de bom grado que seu destino inteiro está em suas mãos” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. II, p.121). E é em razão dessa perspectiva de si mesmo e de seu relacionamento com os outros que o homem das democracias encerra-se nos cuidados de si, dos seus familiares e de seus amigos próximos.

Caracterizando a mentalidade do indivíduo democrático Lamberti afirma que o homem democrático possui algumas ilusões. A primeira dessas ilusões consistindo em “imaginer que les intérêts de chacun, les intérêts privés peuvent se définir et être durablement défendus sans aucune référence aux intérêts et à l’ordre public” (LAMBERTI, 2005, p.158). E a segunda delas, consistindo na crença de “que l’ordre économique est autonome, et suffisante par lui-même, et que l’on peut sans danger faire passer les intérêts économiques avant les devoirs civiques” (LAMBERTI, 2005, p.158). O homem democrático, assim, tende a pensar a sua liberdade como o direito a uma vida apartada do público, de perseguição de

objetivos particulares, sem a mínima noção de deveres para com seus semelhantes, de referencialidade com projetos coletivos, e, ainda, que esse modo de vida é auto-sustentável.

Decorre do texto de Tocqueville, que o homem democrático, individualista, vê na liberdade política apenas um incômodo à sua independência. Ele é desinteressado pelo público em razão da ilusão da auto-suficiência e isso o impede de envolver-se nos assuntos que não se referem diretamente a ele. O exercício da liberdade política, através da qual os homens avançam em autogoverno e responsabilidade, é minado nas democracias pelo individualismo. Isso é o que leva Tocqueville a afirmar que o individualismo e o despotismo são “duas coisas se completam e se ajudam uma à outra de maneira funesta” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. IV, p.125). Isso significa, por fim, que o individualismo solapa tanto a liberdade política quanto a independência individual, a que ela preza acima de todas as coisas, ao destruir a face da liberdade que era a garantia daquela que ela apreciava.

III.III. O AMOR AO BEM-ESTAR COMO DESAFIO À LIBERDADE

No estado social democrático, surgem paixões que desafiam o estabelecimento da liberdade; entre essas está “o amor do gozo material” (A democracia na América II, 2014, 1ª parte, cap V, p.25). A generalidade dos homens, em tempos democráticos, sentem ‘um gosto demasiado ardente e demasiado exclusivo pelo bem-estar’ (A democracia na América II, 2014, 1ª parte, cap V, p.30). Esse gosto democrático, embora ardente, é estreito e ordeiro. Ele domina todos os pensamentos e esforços dos homens. E faz com que eles enxerguem na liberdade um obstáculo à felicidade (o desfrute máximo dos bens).

O desenvolvimento da igualdade de condições, entendida como a queda dos privilégios de classe, foi acompanhado de um nivelamento das condições materiais. O desenvolvimento do comércio e da renda imobiliária quebrou o monopólio aristocrático da posse da riqueza, que antes se assentava na renda da terra, promovendo a formação de classes proprietárias além da aristocrática. Essas novas classes proprietárias não eram formadas exclusivamente por grandes capitalistas, mas também por pequenos proprietários, gente marcada pela “obscuridade da origem” e “pela mediocridade da fortuna” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap X, p.156): classes médias. Assim, ao passo que os homens passaram a se ver como semelhantes, eles também desenvolveram uma classe proprietária

média, um termo entre os antigos extremos aristocráticos, de grande acesso (pelos nobres) e de grande privação dos bens (pelos servos).

Aquilo que havia se dado e continuava a se constituir na Europa, o desenvolvimento de classe de pequenos proprietários, havia sido um elemento fundante dos Estados Unidos. Nos Estados Unidos todos os homens eram proprietários, mas não de vastos territórios, mas daquilo que lhe era possível trabalhar. A igualdade e a liberdade, que eram princípios dos fundadores, e o fato de que eles se estabeleceram em uma terra àpovoar permitiram isso. Sendo assim, aquilo que era fato estabelecido nos Estados Unidos, um país de pequenos proprietários, estava em vias de realização na Europa.

As classes médias possuíam, ao olhos de Tocqueville, paixões que lhe eram particulares, entre as quais estava o amor pelo bem-estar material. Essa paixão, que era “essencialmente uma paixão de classe média” se tornava geral nas sociedades democráticas. Essa paixão cresce na sociedade a medida em que a classe média cresce e “ alcança os níveis superiores da sociedade e desce até o seio do povo” por influência dela (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap X, p.156-157). Mas no que consiste a amor pelo bem-estar?

O amor pelo bem-estar

“ não se trata de construir vastos palácios, vencer ou enganar a natureza, esgotar o universo, para melhor saciar as paixões de um homem; trata-se de acrescentar algumas medidas a seus campos, de plantar um pomar, ampliar uma moradia, tornar a cada instante a vida mais cômoda, prevenir o mal-estar e satisfazer as menores necessidades sem esforço e quase sem custos” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap XI, p.160).

Ele consiste no desejo contínuo de melhoramento do conforto individual e familiar. Melhoramento que se dá a partir de pequenas realizações de caráter privado.

Embora essas realizações e objetos não portem nenhuma glória ou grandeza, “a alma se apega a eles” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap XI, p.160). O desejo de conservar e desfrutar dos pequenos bens possuídos e acrescentar mais ao já adquiridos passa a ser uma preocupação central dos homens democráticos. De sorte que, esses homens “entregam sem reserva sem coração, sua imaginação, sua vida, [à posse dos bens] e perdem de vista, esforçando-se para apreendê-los, aqueles bens mais preciosos que fazem a glória e a grandeza humana” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap XI, p.161).

Tocqueville afirma que a liberdade favorece a produção e o usufruto das riquezas. De maneira que, “ os homens democráticos necessitam ser livres, a fim de alcançar mais facilmente as fruições materiais pelas quais suspiram sem cessar” (A democracia na América

II, 2014, 2ª parte, cap. XIV, p. 172). Contudo, por vezes, o gosto excessivo pelo bem-estar leva os indivíduos a abandonarem a liberdade que é a condição de sua felicidade material.

Quando, o amor pelo bem-estar não se desenvolve em paralelo com os “hábitos da liberdade” de um povo, os homens tendem a ver a prática da liberdade, apenas, como um obstáculo às suas fruições materiais. Por um lado, isso ocorre, porque eles passam a enxergar o engajamento pessoal nos assuntos públicos como uma perda do tempo que poderia ser empregado à sua busca por bem-estar:

“ O exercício de seus direitos políticos lhes parece um contratempo incômodo que os distrai de sua indústria. Se se trata de escolher seus representantes, de dar mão forte à autoridade, de cuidar em comum da coisa em comum, falta-lhes tempo: não seriam capazes de dissipar esse tempo tão precioso em trabalhos inúteis; são brincadeiras de gente ociosa que não convém a homens graves e ocupados nos interesses sérios da vida.” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap.XIV, 172)

Por outro, eles passam a ver a liberdade como um obstáculo às fruições, melhor dizendo, como uma ameaça, em decorrência da agitação pública que é produzida no exercício da liberdades política:

“Os homens que têm paixão pelas fruições materiais descobrem de ordinário como as agitações da liberdade perturbam o bem-estar, antes de perceber como a liberdade serve para que o alcancem; e, ao menor rumor das paixões públicas que penetram no meio dos pequenos prazeres de sua vida privada, despertam e se inquietam; por muito tempo o medo da anarquia os mantêm sem cessar de sobreaviso e sempre prontos a se lançar fora da liberdade à primeira desordem” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. XIV, 173).

Sendo assim, quando pouco educados na arte da liberdade, os homens democráticos tendem a abandonar o exercício de sua liberdade política que possuem tendo em vista ganho de tempo para ser empregado em seus interesses particulares. Esse abandono coletivo do espaço público (coletivo, porque a paixão pelo bem-estar é geral) produz a oportunidade para a ascensão de um “ambicioso hábil” ao poder e para a usurpação. E para que representantes de mentes “fracas e indignas” passem a dispor “ segundo o seu capricho de todas as coisas”, mudando as leis e tiranizando “ a seu bel-prazer os costumes” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. XIV, p.173).

Mais que o abandonar,, os homens democráticos tendem a entregar, a sacrificar seus direitos políticos, em nome da ordem. Ora, a liberdade política não é tranquila. Ela produz desconfortos, instabilidade social, debates, intensas disputas, etc. Em especial, quando ela está em seus primeiros passos, como mencionamos no capítulo anterior. Assim, não é incomum

que ela produza nos indivíduos o medo da desordem, da anarquia e da revolução, que sem dúvida poriam em risco os bens materiais. Dessa forma, os homens democráticos à menor suspeita de risco para seus bens presentes e futuros, se veem “prontos a se lançar fora da liberdade” para garantir a ordem (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. XIV, 173).

Cegos pelo amor ao bem-estar, essa paixão central entre as paixões democráticas, os homens tendem a abandonar os seus direitos políticos, a partir dos quais eles exercitam e garantem sua independência. “Para zelar melhor pelo que chamam seus negócios” os homens democráticos “negligenciam o principal que é permanecer donos de si mesmo” (A democracia na América II, 2014, 2ª parte, cap. XIV, p.172).

III. IV. A CENTRALIZAÇÃO DO PODER COMO DESAFIO À LIBERDADE

Tocqueville afirmou que as ideias e os sentimentos dos homens democráticos lhes sugeriam a criação de um governo centralizado de leis uniformes, que fosse protetor e provedor dos cidadãos. O Estado nas sociedades democráticas seguindo as tendências inerentes ao estado social passaria a concentrar em si as prerrogativas dos diversos poderes intermediários que existiam no estado social aristocrático. Assim como, gradativamente, tomaria para si mesmo o direito ao governo de diversas áreas da vida humana que, antes, estavam reservadas à independência individual. Agindo dessa forma, o centralizado governo democracias terminaria por destruir por a liberdade individual, degradando os homens, e tudo isso em nome da felicidade deles.

Os homens democráticos, como já foi dito, veem os outros que lhe cercam como semelhantes, como seres iguais em natureza. Por vezes, essa similitude também se encontra no nível das fortunas, mas sem dúvida, sempre se encontra no nível das paixões: toda a sociedade democrática corre continuamente em busca do bem-estar material. A imensa semelhança entre os homens os leva a rejeitar qualquer ideia de submissão ao seu vizinho e o leva a assumir “por assim dizer, sem pensar, a ideia de um poder único e central que conduz todos os cidadãos por si mesmo” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. II, p. 359).

Dado que todos os homens se consideram semelhantes, uma segunda ideia lhes chega naturalmente às mentes democráticas: a uniformidade legislativa. Os homens democráticos

compreendem “ mal por que a regra aplicável a um homem não seria igualmente aplicável a todos os outros. Os menores privilégios repugnam portanto à sua razão”(A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. II, p. 359). Sendo assim, a democracia tende a desenvolver um governo único que rege todos os homens a partir das mesmas leis, homens que vivem em diferentes regiões e possuem diferentes necessidades.

Mas não só isso. Dado que os homens democráticos vivem isolados de seus concidadãos, não recebendo nem prestando auxílio aos seus vizinhos, eles se encontram em inédita posição de fragilidade. Diferente do que ocorria no estado social aristocrático, em que os homens recebiam os prestavam auxílio àqueles que estavam acima e abaixo deles na hierarquia social, nas democracias estão todos uns ao lado dos outros vivendo isoladamente sem ter alguém que o proteja e socorra em necessidade. Esse estado de coisas leva os homens a ver o governo centralizado “como o único e necessário esteio da fraqueza individual” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. III, p. 364).

Em sua viagem aos Estados Unidos, Tocqueville observou uma democracia de vívida atividade política e social. Os americanos eram bem organizados e se auto-governavam em suas comunas, de maneira que o exercício da soberania era partilhado entre a comuna, o Estado e a União. Assim como, eles supriam uma ampla gama de necessidades sociais através das associações civis que eles espontaneamente criavam. Ao fazer essas coisas, os americanos forjavam poderes intermediários que se colocavam entre eles, os indivíduos frágeis, e o governo do Estado ou da União. O quadro americano de formação de instâncias de poder por todo o corpo social capazes de se contrapor à administração central, no entanto, não era uma expressão da tendência democrática.

A tendência democrática se assemelha muito mais aquilo que pode ser visualizado na Europa. No continente europeu a maioria das

“autoridades locais já desapareceu, todas tendem a desaparecer ou a cair na mais completa dependência. De um extremo a outro da Europa, os privilégios dos senhores, as liberdades das cidades, as administrações provinciais estão sendo destruídos ou vão sê-lo”(A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. V, p. 375-376).

Isso é o que testemunha e prevê Tocqueville.

A dissolução dos poderes intermediários no estado social democrático significa a transferência das antigas funções desses poderes para o governo central. O que significa que quase todos os temas e demandas da sociedade passaram a fazer parte da agenda do Estado. Quanto a isso, lemos Tocqueville afirmar que:

“Em toda a parte o Estado tende cada vez mais a dirigir por si mesmo os menores cidadãos e a conduzir sozinho cada um deles nos menores negócios.

Quase todos os estabelecimentos caridosos da antiga Europa estavam nas mãos de particulares ou de corporações; caíram todos mais ou menos sob a dependência do soberano e, em vários países, são regidos por ele. O Estado assumiu quase sozinho a tarefa de dar pão aos que têm fome, socorre e asilo aos enfermos, trabalho aos ociosos; ele se fez reparador quase único em todas as misérias.

A educação, tanto quanto a caridade, tornou-se na maior parte dos povos de nossos dias uma tarefa nacional. O Estado recebe e muitas vezes toma a criança dos braços da mãe para confiá-la a seus agentes; é ele que se encarrega de inspirar sentimentos e fornecer ideias a cada geração. A uniformidade reina nos estudos como em tudo o mais; a diversidade, como a liberdade, desaparecem deles a cada dia. (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. V, p. 376).

Além de concentrar as prerrogativas dos antigos poderes, esse governo centralizado ainda avançaria invadindo espaços da vida que antes estavam entregues à independência individual. Tocqueville registrou, na primeira metade do século XIX, que “uma profusão de ações que escapavam outrora inteiramente do controle da sociedade foi a ela submetida [...] e o número delas cresce sem cessar” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. V, p. 377). A vida dos sujeitos passaria a ser cada vez mais regulada pelo Poder Social.

Os governantes nas democracias objetivariam mesmo “conduzir”, “esclarecer” o cidadão em todos os seus caminhos, e se preciso “torná-lo feliz independente da vontade dele” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. V, p. 377). Eles se proporiam a ser tutores e preceptores dos indivíduos, “instruindo-os” em número cada vez maior de ações e em ações mais elementares e particulares. Eles se poriam “cada vez mais todos os dias, ao lado, em torno e acima de cada indivíduo para assisti-lo, aconselhá-lo e coagi-lo”. (A Democracia na América, II, parte IV, cap V, p.378).

Essa seria uma forma política sem nenhum paralelo em outros períodos históricos. Fazendo uma resumida caracterização do Estado nas democracias, Tocqueville afirmou:

“Nunca se viu, nos tempos passados, um soberano tão absoluto e tão poderoso que tenha empreendido administrar, por si mesmo e sem o socorro de poderes secundários, todas as partes de um grande império; não há nenhum soberano que tenha tentado submeter indistintamente todos os seus súditos aos detalhes de uma regra uniforme, nem que tenha descido ao lado de cada um deles para regê-lo e conduzi-lo” (A Democracia na América, II, parte IV, cap VI, p.387).

Como é possível perceber, é uma tendência do Estado nas democracias retirar aos cidadãos o seu direito ao auto-governo. Tocqueville afirmou que todos os dias”, o governo

central tornaria “menos útil e mais raro o emprego do livre arbítrio”, encerraria “ a ação da vontade num espaço cada vez menor” e defraudaria “pouco a pouco cada cidadão até mesmo do uso de si” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. III, p. 390). O que significa que o centralizado governo das democracias tende a usurpação da liberdade individual.

Ao instruir e regular cada pequena ação cotidiana, ao retirar do indivíduo a decisão presente sobre seus assuntos privados, o Estado, por fim, destruiria a capacidade mesma de decidir, de se autogerir. Além do que, impediria o desenvolvimento de qualquer atributo da humanidade; as capacidade de pensar, sentir e agir. O impedimento da gestão de si mesmo é a negação da humanidade no homem: “o homem é um ser livre e responsável”, essa é a sua natureza. Assim, se assim ele não viver como ser livre, ele degradará de todo a si mesmo, ele será qualquer coisa, menos um homem. O governo centralizado que as democracias tendem a estabelecer, portanto, por toda a sua tutela e provisão, faz os homens caírem “gradualmente abaixo do nível da humanidade” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. VI, p. 392).

Isso tudo ocorreria, no entanto, de forma “doce e calma” (p.391). O poder social não seria dado a truculência, ao embate direto com os cidadãos. Porque o caráter de sua intervenção não é, fundamentalmente, a repressão para o controle social, mas o modelamento das mentes para o controle: ele “não quebra as vontades”, mas amolece-as, submete-as e dirige-as; raramente força a agir, mas opõe-se sem cessar a que aja; não destrói, impede que se nasça” (A democracia na América II, 2014, 4ª parte, cap. VI, p. 391).

A opressão desse “novo despotismo” pode se combinar muito bem com “formas exteriores de liberdade”, com a escolha dos governantes e legisladores por meio do voto. Contudo, o sufrágio de um povo de escravos não poderia realmente significar a expansão da independência individual para o domínio público. Assim, o único elemento da liberdade que ainda é preservado, neste ato exterior, é o sentimento da liberdade que amenizaria a degradação dos homens:

“quando o soberano é eletivo ou vigiado de perto por uma legislatura realmente eletiva e independente [...] é sempre menos degradante porque cada cidadão, quando o constroem e o reduzem a impotência ainda pode imaginar que, ao obedecer, está se submetendo a si mesmo e que é a uma de suas vontades que sacrifica todas as outras” (A democracia na América, II, parte IV, cap VI, p.391).

III.V. PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS: ESTRATÉGIAS E ENGAJAMENTO

Finalmente, percorrendo as páginas de *A Democracia na América*, é possível observar o surgimento de desafios à liberdade nas diversas dimensões do fenômeno social. As particularidades do governo democrático, a autoridade intelectual desse estado, o padrão de relações sociais estabelecido em condições de igualdade, as paixões dos homens e, por fim, as ideias dos homens sobre as características devidas ao governo nas democracias (sobre a devida centralização do poder) são todos elementos que apresentam riscos à liberdade nesse estado social.

Tocqueville diagnostica essas tendências democráticas a fim de estimular seus contemporâneos a instruir, modelar, educar cada uma delas tendo como fim a manutenção da liberdade: esse foi seu “objetivo principal ao escrever o livro” (*A democracia na América II*, 2014, 4ª parte, cap II, p.361). O aristocrata normando lhes advertiu que a liberdade seria produto da arte humana nesse novo estado social. E que, para propiciá-la seria necessário adotar muitas estratégias: a construção de garantias à independência entre os poderes e à independência da legislatura com relação às paixões da multidão, a divulgação da doutrina do Interesse Bem Compreendido como forma de estimular a cooperação e combater o individualismo; o estabelecimento de garantias legais aos indivíduos que fossem consideradas intransponíveis pelo poder, o desenvolvimento intencional de associações civis como forma de construir contra-poderes ao governo central, etc.

Embora desafiadora a tarefa, era imprescindível à causa humana que homens políticos empregassem todos os seus esforços para “fazer a liberdade sair do ventre da sociedade em que Deus nos faz viver” (*A democracia na América II*, 2014, 4ª parte, cap VII, p.397). Esses muitos desafios eram inescapáveis, porque parte do estado democrático, do desígnio providencial. No entanto, a servidão ou a liberdade seriam produtos das decisões humanas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por objetivo discutir os desafios à liberdade presentes na modernidade a partir da análise da obra “A Democracia na América” de Alexis de Tocqueville. Isso foi feito em três etapas: inicialmente, discutimos a leitura tocquevilliana da modernidade, em seguida, a concepção de liberdade em Tocqueville e por fim, nos debruçamos sobre as suas considerações acerca dos desafios à liberdade nas democracias.

O aristocrata normando, Alexis de Tocqueville, que se negou a construir um sistema de pensamento fechado, uma teoria propriamente da democracia/ da modernidade e que preferiu uma escrita paradoxal de um mundo paradoxal, contribuiu de forma singular com o pensamento sociológico ao caracterizar a sociedade moderna como regida por um princípio: a igualdade de condições (ANKERSMIT, 2005). A opinião compartilhada de que os homens são semelhantes, de mesma natureza, e por isso, portadores dos mesmos direitos, seria a marca da modernidade. Essa opinião, herdeira da tradição cristã, permearia todas as nossas relações sociais, a maneira de nos colocarmos diante da autoridade, de pensarmos e sentirmos. A igualdade de condições seria a característica fundamental, o fato gerador de nossa organização social.

Quanto a liberdade, ela não é em Tocqueville “uma espécie de liberdade corrompida, cujo uso é comum tanto aos animais quanto ao homem e que consiste em fazer tudo o que agradar” (A Democracia na América parte I, Cap. II, p.50-51). Mas é um ato moral, que encontra sua referência, no ordenamento moral socialmente compartilhado. É a fonte da grandeza humana, da humanidade no homem e de sua responsabilização. É a partir dela, que o homem se insere no plano Providencial, sendo ao mesmo tempo conduzido e livre.

Quanto aos riscos apresentados pela modernidade à liberdade, Tocqueville afirma que ele se encontra em vários domínios da vida social, que são influenciados pelo princípio da igualdade de condições (a autoridade, as ideias, as paixões, o padrão das relações sociais, etc, etc). O primeiro desses riscos diz respeito ao caráter da autoridade no estado social democrático. A Maioria, essa que age como um indivíduo com opiniões e vontades, é revestido de onipotência nas democracias. Ela domina sobre os negócios públicos com força irresistível e coage os indivíduos à conformação de suas ideias e comportamentos sob o risco de perda completa da estima pública. A Maioria, a única autoridade da sociedade democrática

põe em riscos as liberdades individuais por seu poder legal, assim como por sua capacidade de constrangimento dos indivíduos à conformação dos modos de vida.

Além disso, Tocqueville também considera que as sociedades democráticas, porque individualistas, são tendentes a considerar a liberdade de maneira limitada, a abraçar a ilusão do desfrute dos privilégios privados em detrimento do engajamento público, uma deformada forma de liberdade. Assim como, em decorrência da excessiva e generalizada preocupação dos indivíduos com a própria sorte (material), tendentes a entregar o governo do público, que é também o governo de si à qualquer um que dele quiser se apoderar.

Por fim, a igualdade de condições levaria os homens naturalmente a pensarem a si mesmos como seres, apenas, em relação necessária com o Estado, com um governo forte e centralizado. À este, por sua condição de fragilidade, eles tenderiam a confiar sua proteção e provisão. E a considerá-lo de tal forma, a abdicarem de seu auto-governo em favor deste que age em seu favor a fim de proporcionar-lhes a felicidade.

Finalmente, a obra de Tocqueville, nos possibilita uma visão ampla dos desafios enfrentados pela liberdade na modernidade. Uma observação ampla e integrada de como os vários sistemas que compõem a vida social podem contribuir para a redução ou aumento das liberdades. A união do liberal e sociólogo se mostrou um casamento perfeito à causa da liberdade, melhor dizendo, à causa da humanidade.

REFERÊNCIAS

ARON, Raymond. **Tocqueville Retrouvé**. In: GUELLEC, Laurence. Tocqueville et l'esprit de la démocratie. Paris: Presses de Science Po, 2005.

Aron Raymond. **Idées politiques et vision historique de Tocqueville**. Revue française de science politique, n°3, ano 10, 1960. pp. 509-526

ARON, Raymond. **La définition libérale de la liberté: II: Alexis de Tocqueville et Karl Marx**. European Journal of Sociology / Archives Européennes de Sociologie / Europäischen Archiv für Soziologie, v. 5, n. 2, Tocqueville, Marx, Weber, pp. 159-189, 1964. In: <https://www.jstor.org/stable/23988151?seq=1>.

ARON, Raymond. **Les étapes du pensé sociologique**. Paris: Gallimard, 1967.

ANKERSMIT, Franklin R. **Tocqueville and the sublimity of democracy**. GUELLEC, Laurence. Tocqueville et l'esprit de la démocratie. Paris: Presses de Science Po, 2005, p. 167-201.

BACOT, Guillaume. **L'apport de Tocqueville aux idées décentralisatrices**. Laurence. Tocqueville et l'esprit de la démocratie. Paris: Presses de Science Po, 2005, p. 203-239.

BOURRICAUD, François. **Convictions de Tocqueville**. GUELLEC, Laurence. Tocqueville et l'esprit de la démocratie. Paris: Presses de Science Po, 2005, p. 103-119.

CASSIMIRO, Paulo Henrique Paschoeto. **Alexis de Tocqueville e o Liberalismo francês. Continuidades e rupturas sobre o conceito de democracia**. RBCS, [online], v.33, n 96, 2018.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. In: http://www.vatican.va/archive/cathechism_po/index_new/prima-pagina-cic_po.html

CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. trad. Lydia Christina. 3. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1980.

CONSTANT, Benjamin. **Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos**. Tradução de Loura Silveira. Disponível em: http://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/Constant_liberdade.pdf. Acessado em 04 de julho de 2020.

FURET, François. **The intellectual origins of Tocqueville's thought.** In: GUELLEC, Laurence. *Tocqueville et l'esprit de la démocratie*. Paris: Presses de Science Po, 2005.

FURET, François. **Naissance d'un paradigme: Tocqueville et le voyage en Amérique (1825-1831).** *Annales. Economies, sociétés, civilisations*, n. 2, ano 39, 1984. pp. 225-239.

FURET, François. **Tocqueville.** In: BOBBIO, N; MATEUCCI, N; PASQUINO, G. *Dicionário de Política*. Tradução Carmen C. Varriale et al. Coordenação de tradução João Ferreira. Revisão geral João Ferreira e Luís Guerreiro Bento Cascais. 5º ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

Jasmin, Marcelo Gantus. **Tocqueville, a Providência e a História.** *Dados*, vol.40, no.2, 1997.

KALEDIN, Arthur. **Tocqueville's Apocalypse: culture, politics, and freedom in Democracy in America.** GUELLEC, Laurence. *Tocqueville et l'esprit de la démocratie*. Paris: Presses de Science Po, 2005, p. 47-102.

Lamberti, Jean-Claude. **Tocqueville et les deux démocraties.** *Commentaire*, n 19, 1982, 3, p. 476-483.

Lamberti, Jean-Claude. **La liberté et les illusions individualistes selon Tocqueville.** GUELLEC, Laurence. *Tocqueville et l'esprit de la démocratie*. Presses de Science Po, 2005, p.149-166.

MANENT, Pierre. **Tocqueville Filósofo Político.** FAES Fundación para el Análisis y los Estudios Sociales. Libertad, Igualdad y Despotismo, 2005. In: https://fundacionfaes.org/file_upload/publication/pdf/20130425154927tocqueville-filosofo-politico.pdf

PROCHASSON, Christophe. **Emoções e política: primeiras aproximações.** *Varia hist.*, Jul 2005, vol.21, no.34, p.305-324.

ROLDÁN, Dario. **Tocqueville y la tradición liberal.** FAES Fundación para el Análisis y los Estudios Sociales. Libertad, Igualdad y Despotismo, 2005. In: https://fundacionfaes.org/file_upload/publication

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América- Leis e Costumes: Livro I.** Trad. Eduardo Brandão. 4º ed. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América- Sentimentos e Opiniões: Livro II.** Trad. Eduardo Brandão. 2º ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **Estado Social e Político da França antes e depois de 1789.** Igualdade social e Liberdade Política. São Paulo: Nerman, 1988.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **Prefácio.** O Antigo Regime e a Revolução. São Paulo: Edipro, 2017.